

Paula Gomes Quintão

***INFORMAÇÃO PARA O MONITORAMENTO DA
CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA:
A ATUAÇÃO DA REDE NGO GROUP***

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Escola de Ciência da Informação – ECI

2008

Paula Gomes Quintão

***INFORMAÇÃO PARA O MONITORAMENTO DA
CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA:
A ATUAÇÃO DA REDE NGO GROUP***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais – ECI/UFMG, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de mestre em Ciência da Informação.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Maria Guiomar da Cunha Frota
Linha de Pesquisa: Informação, Cultura e Sociedade

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Escola de Ciência da Informação – ECI

2008

Q7i

Quintão, Paula Gomes

Informação para o monitoramento da convenção da convenção dos direitos da criança: a atuação da rede NGO Group.

101 f.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Guiomar da Cunha Frota

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação

1.Redes Sociais. 2. Fluxo informacional. 3. Sociedade Civil

CDU: 316.77

Este trabalho dedico à minha família, companheira de trajetória e incentivadora de meus projetos; e à minha orientadora, paciente professora que esteve sempre presente nos momentos de dificuldade e alegria nessa fase que se chama mestrado.

AGRADECIMENTOS

Cada pequena palavra de incentivo foi essencial em meio a essa trajetória conhecida como mestrado. A todos agradeço: aos amigos, aos colegas de classe, aos professores da ECI, aos meus familiares e aos desconhecidos que ouviram meu desabafo que não fazia qualquer sentido para eles. Enfim, a todos aqueles que suportaram minha presença monotemática nesse período de estudo e escrita da dissertação.

À Deus agradeço a oportunidade concedida de ingressar no tão sonhado mestrado da UFMG e agora concluí-lo.

À Guiomar, minha orientadora não só de dissertação, mas minha amiga e professora, a ela devo infinitos agradecimentos. Agradeço por me inserir no mundo dos direitos da criança, pelo qual me apaixonei loucamente; por me dedicar horas de seus finais de semana, por me orientar com tranquilidade, sempre presente com um e-mail, uma reunião, uma observação, um convite, um congresso, um artigo, uma revisão, uma viagem, um incentivo, enfim, com tudo aquilo que uma boa orientadora deve oferecer. Meus sinceros agradecimentos.

Em especial agradeço à minha filha, Clara, que sempre ao meu lado, com seus abraços carinhosos, fez com que eu me sentisse renovada para seguir adiante, buscando meus sonhos e alcançando meus objetivos. É fonte inesgotável de minha persistência e vontade de ir além. Aos meus pais, que desde sempre acreditaram em mim, nunca me cobrando resultados e sempre comemorando as vitórias que não são só minhas, mas deles também. À minha irmã, que com sua vontade de prosperar e sua amizade me contagia e faz com que eu percorra os caminhos da vida de forma mais leve. A vocês, família, meu muito obrigada! Sem o amor de vocês eu nada seria.

À minha segunda família, a família Simão e Silva, que foram amigos carinhosos: Bel, Carlos Fernando, Dudu, Rafa, tias, vovó Dayse e Fernando, um super namorado, que também vivenciando seu mestrado pôde compartilhar comigo, com muito amor e carinho, experiências e palavras de incentivo.

Aos amigos que estiveram ao meu lado a dizer "vai dar tudo certo". À Carla Vieira, doce amiga, sempre presente nas reclamações, angústias, notícias desagradáveis e agradáveis, nas publicações, enfim, na vida "mestradística"! À Elisângela Barbieri, são carlense adorável que tive o prazer de conhecer, amiga das horas de desespero diante dos estudos acumulados.

A todos aqueles que participaram do planejamento, da execução, da pesquisa em si e do desenvolvimento de minha dissertação, muito obrigada!

Os olhares humanos em cada época não descobrem os conceitos, mas os recriam.

Leila Dias. Os sentidos da rede, 2005.

RESUMO

Esta dissertação tem como objeto a rede *NGO Group for CRC*, um grupo de ONGs que se propõe a monitorar a implementação da Convenção dos Direitos da Criança nos países em que esse documento foi ratificado. A CRC foi aprovada pela ONU em 1989 e recebeu número inédito de ratificações, ao todo são 191 países-membros, havendo para cada um deles a obrigação de implementar os direitos instituídos pela mesma e relatar esse processo. O que se pretende é compreender o que é a estrutura em rede, se é um instrumento que possibilita maior interação entre seus membros; como a sociedade civil vem se apropriando dessa formação para atuar em âmbito transnacional em tempos de globalização; como e em que proporção a rede produz informação e como essa é disponibilizada.

Palavras-chave: Redes sociais, Fluxo informacional, Sociedade civil

ABSTRACT

The present article focus its attention on *NGO Group for CRC web*, an ONGs group that leads to support the Children Rights Convention (CRC) introduction on countries where this document has been ratified. CRC has been approved by UNO in 1989 and received uncountable number of ratifications never seen before. Altogether there are 191 member-countries, meanwhile there's the obligation for each country introduce the rights subscribed by CRC and report this process. Understanding what is the web spreading, whether is a tool which supports a bigger interaction among the members; how has civil society loaded this files in order to act toward transnational sites alongside this global transition; how exactly how far the web produces information and this is put available. All these is what is expected.

Key words: Social webs, Informational Rate, Civil society.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 Relação da informação com a Ciência da Informação e a rede	16
FIGURA 2 Ciclo da Informação	39
FIGURA 3 Estrutura do <i>NGO Group for CRC</i>	57
FIGURA 4 Fluxo informacional entre a ONU, Estado-nação e <i>NGO Group</i>	69
FIGURA 5 Países para os quais as ONGs produziram relatórios alternativos	76
FIGURA 6 Países para os quais as coalizões produziram relatórios alternativos	80
FIGURA 7 Página inicial do site do <i>NGO Group</i>	84

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

QUADRO 1 Países para os quais as ONGs produziram relatórios alternativos	74
QUADRO 2 Amostra de coalizões selecionada	76
QUADRO 3 Países para os quais as coalizões produziram relatórios alternativos	78

LISTA DE SIGLAS

CRC – Convenção dos Direitos da Criança

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONG – Organização não-governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Criança (United Nations Children's Fund)

SUMÁRIO

1 A SOCIEDADE CIVIL EM REDE: novas perspectivas e possibilidades em tempos de globalização.....	21
1.1 Sociedade civil e a globalização.....	21
1.2 Sociedade civil em redes sociais: fundamentações necessárias	26
1.2.2. <i>A rede como agente informacional</i>	36
2 A CONVENÇÃO E AS ONGs NO ÂMBITO DA ONU.....	41
2.1 A Convenção dos Direitos da Criança	42
2.2 ONGs no contexto da ONU.....	50
3 NGO GROUP FOR CRC: estrutura e atuação em rede.....	55
3.1 Objetivos.....	55
3.2 Articulação e atuação.....	56
3.2.1 <i>As organizações membros</i>	61
3.2.2 <i>Os programas</i>	62
3.2.2.1 <i>As coalizões nacionais</i>	64
4 NGO GROUP FOR CRC: práticas e fluxos informacionais.....	67
4.1 Fluxos informacionais	67
4.2 Os produtores da informação: ONGs e coalizões.....	71
4.2.1 <i>A produção das ONGs</i>	71
4.2.2 <i>A produção das coalizões</i>	77
4.3 As informações produzidas: relatórios alternativos.....	81
4.4 A informação disponibilizada: a página virtual	84
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	87

INTRODUÇÃO

Os Direitos Naturais do Homem e do Cidadão foram instituídos nos séculos XVII e XVIII e vinculados à sociedade à medida que o progresso ocorria e novas necessidades surgiam, uma vez que se tornava perceptível que entre os seres humanos deveria haver uma relação de igualdade. A cada fase da história, categorias de direitos eram incorporadas à esfera pública. Dessas, a primeira foi a geração de direitos denominada "direitos à liberdade", em um contexto marcado por relações colonialistas e de exploração, em que o uso da mão de obra escrava imperava. Mais adiante, num cenário de Revolução Industrial, caracterizado por intensa exploração e opressão de classes operárias, surgem os "direitos à igualdade" – que hoje foram ampliados em "direitos econômicos, sociais e culturais". Em uma fase mais recente, já no século XX, foram instituídos novos direitos, que são aqueles relacionados ao desenvolvimento, ao meio ambiente, à paz, ao consumidor e a segmentos sociais específicos (mulheres, crianças, dentre outros).

As noções de igualdade e de justiça só podem ser compreendidas dentro desse contexto de contemplação de direitos humanos, em que o ser humano ganha mérito e respeito sendo seus direitos universalmente instituídos. Segundo Bobbio (1992, p. 30)

“Universalização no sentido de que os destinatários dos princípios contidos na declaração não são mais os cidadãos individuais deste ou daquele Estado, mas todos os homens. Positivização no sentido de processo no qual os direitos do homem deverão ser não apenas proclamados ou idealmente reconhecidos, porém efetivamente protegidos até mesmo contra o próprio Estado que os tenha violado” (BOBBIO, 1992, p.30)

Com a mesma relevância estão os direitos da criança, estabelecidos alguns anos após aos direitos humanos, determinando que as crianças pertencem a um grupo específico em desenvolvimento e por isso merecem cuidados e proteção distintos, devendo, portanto, serem instituídos direitos especiais à realidade das mesmas. A concepção de criança como sujeito de direitos advém da Declaração Universal dos Direitos da Criança instituída pela ONU em 1959.

A Convenção dos Direitos da Criança (CRC) é o documento que expressa e estabelece os direitos da criança e do adolescente. Aprovado em 1989 pela ONU, contou com a ratificação de 191 países – um número considerável jamais ocorrido em outra Convenção. Ao

assinarem o documento, os Estados-partes assumem formalmente a obrigação de implementar a CRC em seu território, assegurando o cumprimento desses direitos; e de relatar, periodicamente, a situação em que as crianças sob sua jurisdição encontram-se. São quatro os princípios que norteiam a implementação de todos os artigos da Convenção:

1. Princípio da não-discriminação: “Os Estados-partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais” (CRC, artigo 2º).
2. Princípio do interesse superior da criança: “Todas as ações relativas às crianças, levadas à efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança” (CRC, artigo 3º).
3. Princípio da participação e livre expressão da criança: “Os Estados-partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança (...). Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afeta a mesma (...)” (CRC, artigo 12º).
4. Princípio da obrigação de implementar: “Os Estados-partes adotarão todas as medidas administrativas, legislativas ou de outra natureza, com vistas à implementação dos direitos reconhecidos na presente Convenção. Com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, os Estados-partes adotarão essas medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional” (CRC, artigo 4º).

O princípio da não-discriminação insere a noção de universalidade firmada pela Convenção, determinando que os Estados-partes tenham como sua responsabilidade todas as crianças que estão sob sua jurisdição, independentemente de sua nacionalidade.

O segundo princípio, que aponta o interesse superior da criança, traz à tona a questão da responsabilização, baseando-se no preceito de busca de equilíbrio entre necessidades da criança, autoridade dos pais e das instituições encarregadas da mesma. Dessa forma, visa-se modificar uma tradição marcada pela autoridade impositiva dos pais e pelo totalitarismo das instituições educacionais, jurídicas e assistenciais que atendem à criança e ao adolescente.

O terceiro princípio refere-se ao direito de participação da criança, que visa complementar àquele referente ao interesse superior da mesma, possibilitando que expresse suas opiniões de forma livre principalmente nos processos judiciais e administrativos em que está envolvida.

O quarto princípio insere a obrigação de implementar a CRC, determinando que os Estados-partes assumam essa responsabilidade ao ratificarem o documento. Além de respeitarem os direitos estabelecidos pela Convenção, que deverão ser assegurados a todas as crianças sob sua jurisdição; também deverão adotar medidas administrativas, legislativas e quaisquer outras que sejam necessárias para que a implementação dos direitos da criança ocorra. Esse princípio também introduz duas bases norteadoras em prol do cumprimento aos preceitos estabelecidos pela CRC que são a utilização máxima dos recursos disponíveis e a busca por cooperação internacional – visando-se dessa forma evitar que os Estados-partes justifiquem o não cumprimento dos direitos por motivos como falta de recursos.

A inquietação motivadora desse estudo surge ao percebermos em todo o mundo manifestações em prol da criança e do adolescente, havendo cada vez mais entidades públicas e privadas, grupos e movimentos sociais visando oferecer-lhes melhores condições de vida, sobrevivência e desenvolvimento. A noção de que há disposição para defender os direitos da criança parece indiscutível, porém a realidade é bem mais complexa. Há ainda muito descaso governamental no trato dessas questões, políticas sociais mal estruturadas e desconexão das ações da sociedade civil, que ocorrem de forma isolada. A realidade das crianças em todo o mundo ainda merece muito investimento e atenção, já que muitas delas vivem em condições de pobreza, fome, guerra, exploração. As ações isoladas entre os diversos grupos atuantes na área de defesa dos direitos da criança geram freqüentemente sobreposição de esforços numa mesma área, desperdício de recursos, dentre outros problemas. Assim a atuação em rede vem se apresentando como uma alternativa para articular e organizar ações. Uma ação fundamental no âmbito das redes de ONGs tem sido a produção e disseminação de informações relativas aos direitos da criança.

Propomo-nos então a analisar como ONGs, com larga atuação no mundo, agem e compartilham informações em prol do monitoramento da implementação da Convenção dos Direitos da Criança¹. Observamos que as ONGs analisadas se estruturam em rede – denominada *NGO Group for CRC* – e utilizam o ambiente virtual para troca de informações. Exercem na rede o papel de propulsoras de informação e atuam produzindo e disseminando dados referentes ao trabalho que desempenham em campo.

As ONGs componentes do *NGO Group for CRC* atuam visando assegurar que a implementação dos direitos ocorra de fato e para isso monitoram os Estados-membros, relatando a situação em que as crianças estão vivendo.

¹ Sobre a Convenção dos Direitos da Criança faremos uma abordagem mais detalhada no capítulo II.

A produção de relatórios sobre o estágio de implementação da CRC pelos países-membros é condição obrigatória, pois esse é o instrumento pelo qual se é possível diagnosticar as dificuldades e os sucessos dessa aplicação prática da Convenção. Esses relatórios são produzidos tanto por entidades governamentais (oficial), num caráter obrigatório, como por ONGs (alternativo), de forma espontânea, e são encaminhados a um órgão da ONU especialmente criado para esse fim. A leitura e análise desses relatórios são funções exercidas pelo Comitê dos Direitos da Criança, que foi formado pela ONU com o objetivo de monitorar² a ação dos países em prol da efetiva implementação da CRC.

Nesse trabalho a tônica encontra-se nos direitos da criança como um instrumento que motiva a associação de ONGs situadas nos mais diversos pontos do mundo em rede a fim de possibilitar a produção, a troca, o uso e a disseminação de informações de forma dinâmica e conjunta. Resumidamente, optou-se por trabalhar com a estrutura de uma rede de ONGs que atuam na área de direitos da criança e entender como essa rede produz informação e se essa informação produzida é utilizada – e de que forma – na ação das ONGs. Há, portanto, um duplo foco desenvolvido: um que se refere à Convenção dos Direitos da Criança e ao processo de monitoramento da implementação dos preceitos estabelecidos por esse documento; e um que se refere à noção de redes e movimentos sociais. Esses focos misturam-se com o propósito de compreendermos como a rede internacional de ONGs *NGO Group for CRC* produz e dissemina informações mobilizando atores em prol do monitoramento da implementação da CRC.

Deve-se considerar que a informação exerce papel fundamental, pois a rede atua como um observatório dos direitos da criança construindo um banco de dados com relatos produzidos por seus membros sobre como esses direitos vêm sendo implementados em diversos países do mundo. A rede *NGO Group for CRC* tem sua sede localizada em Genebra e uma "sede" virtual³ a partir da qual é possível acessar um banco de dados com as informações produzidas por seus membros e estabelecer uma troca informacional. A informação é objeto da Ciência da Informação, um ente a ser compreendido, e também da rede, um ente a ser produzido e disseminado. Para a Ciência da Informação esse estudo torna-se fundamental, pois tem seu foco na informação como material de estudo e para a rede a informação é a impulsionadora de suas ações, é em torno dela que a estrutura em rede organiza-se. A Ciência da Informação oferece suporte teórico para compreendermos o objeto central da rede *NGO*

² O termo "monitoramento" não é utilizado propriamente pelo Comitê como uma de suas funções por considerar que ele pode gerar compromissos que vão muito além daqueles que pretende realmente realizar. Preferem expressões mais "leves", como "observar" e "analisar".

³ Sede virtual em www.crin.org/ngogroupforcrc

Group e conseqüentemente compreendermos mais profundamente a própria rede e seu funcionamento. Na figura 1 é exposta essa relação.

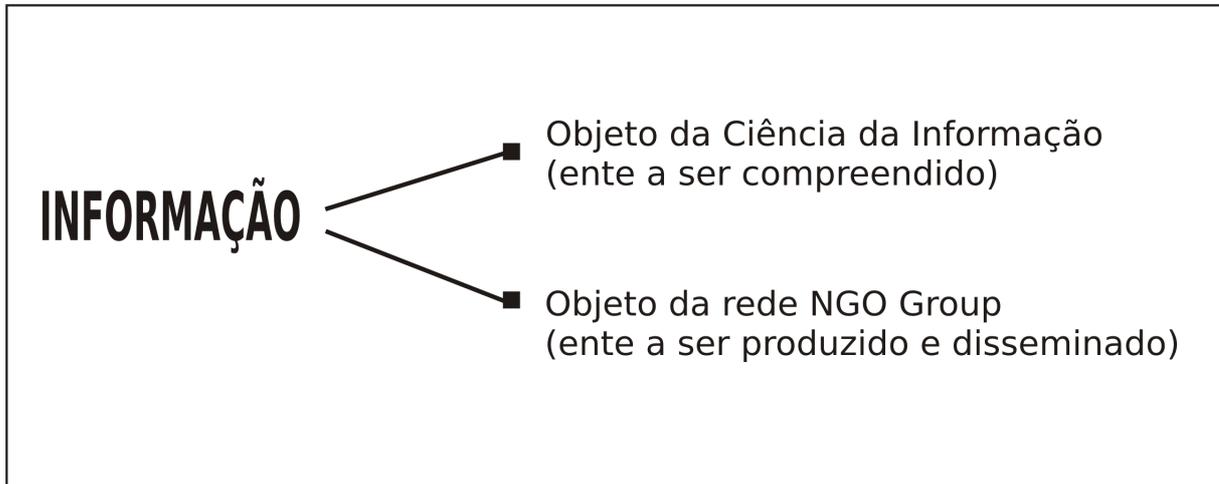


Figura 1: Relação da informação com a Ciência da Informação e a rede *NGO Group*

A discussão acerca dessas trocas e fluxos informacionais insere-se na Ciência da Informação, que visa demonstrar como as novas tecnologias e a informação podem ser usadas de forma sistemática e prática, favorecendo o trabalho e criando novas formas de interação e possibilidades de estruturação e ação social.

Em relação ao conceito de redes, nossa percepção é que há controvérsias entre os estudiosos que buscam defini-lo, principalmente pelo fato de ser empregado em diversas áreas do conhecimento, como administração, biologia, física, informática. Nas abordagens de Milton Santos e Ilse Scherer-Waren há um consenso sobre o fato de a rede ser comparada a uma malha ou um emaranhado de nós, que conectam indivíduos e grupos sociais que não estabelecem entre si relações de hierarquia e compartilham informações através de um fluxo que perpassa de forma multidimensional todos os níveis da rede.

Milton Santos (2002) apresenta a rede como uma estrutura que além de ser uma malha, cumpre o papel de integração do transporte de fluxos, sejam eles materiais ou imateriais. Ou seja, uma condição essencial da estrutura em rede é que algo seja transportado. A fluidez é um elemento chave na estrutura em rede. Com base em Santos (2002), há na rede uma intensa busca por fluidez, que acontece principalmente devido ao atual momento histórico vivido pela sociedade mundial, em que o apelo a técnicas cada vez mais eficazes é uma constante. Para ele, a idéia de fluidez não está somente no plano da técnica, mas abrange também a parte social. Nesse sentido, torna-se fundamental que a produção – tanto material como imaterial – esteja em movimento e que exista uma "fluidez" de informações, ou seja, uma circulação de

idéias, mensagens, produtos ou dinheiro. A fluidez é ao mesmo tempo causa, condição e resultado da rede. Santos (2002) aponta que as redes dependem da ação social para se manterem ativas, sendo assim, só sua estrutura técnica é insuficiente para sua "sobrevivência".

A autora Scherer-Warren (2006) entende a rede de movimentos sociais como associações complexas que vão além de organizações empiricamente delimitadas, e que conectam, simbólica e solidaristicamente, sujeitos individuais e atores coletivos, cujas identidades são construídas num processo dialógico que envolve: 1) identificações sociais, éticas, culturais, político-ideológicas, que formam a identidade do movimento; 2) intercâmbios, negociações, definição de campos de conflito e resistência, ou seja, estabelecem seus objetivos e constroem um projeto para o movimento. No capítulo I abordaremos mais especificamente a evolução do conceito de redes, bem como a utilização das novas tecnologias em favor da troca informacional presente nas mesmas.

Como metodologia para o desenvolvimento desse trabalho são adotados dois critérios:

- a) revisão bibliográfica das temáticas redes sociais, sociedade civil e direitos da criança, incluindo principalmente literatura das áreas de ciência da informação, sociologia e ciência política;

- b) análise documental visando compreender como a estrutura em rede virtual articula-se e como a informação produzida é utilizada por seus membros. Como fonte de pesquisa será utilizado o banco de dados virtual disponibilizado pela própria rede *NGO Group for CRC*⁴. Trata-se de um banco de dados contendo relatórios produzidos pelas ONGs sobre a implementação da Convenção dos Direitos da Criança nos países em que atuam; pareceres do Comitê de Direitos sobre os relatórios enviados – tanto pelas ONGs como pelas autoridades governamentais dos países que ratificaram a CRC; entre outros dados disponibilizados pelos membros da rede. Serão analisados quantos relatórios são enviados por cada ONG, as informações que compõem esses relatórios, as informações e/ou dados presentes no site da rede, e como as ONGs utilizam a informação disponível, visando-se determinar como se configuram esses fluxos informacionais.

O problema central norteador dessa pesquisa é verificar se a rede é um instrumento que possibilita maior interação entre seus membros; o que é exatamente uma estrutura em rede, como a sociedade civil vem se apropriando dessa formação para atuar em âmbito transnacional em tempos de globalização; como e em que proporção a rede de ONGs *NGO Group for CRC* produz informação e como essa é disponibilizada no contexto da rede.

⁴ Essa análise baseia-se nos dados e informações presentes no endereço: <http://www.crin.org/ngogroupforcrc/>

Essa dissertação se constituirá de quatro capítulos que serão divididos em duas partes: a primeira de revisão bibliográfica e a segunda baseada na análise das informações presentes na rede do grupo de ONGs. Os dois primeiros capítulos abordam a literatura atual sobre redes, sobre a atuação da sociedade civil em uma época marcada pela globalização e transposição de fronteiras, e sobre como a informação adquire caráter fundamental nesse contexto de interação entre os atores sociais. Os capítulos seguintes apresentam-se como uma análise sistemática da rede e das informações disponibilizadas, visando demonstrar o caráter assumido pela informação quando se torna um elemento da rede e passa a compor um fluxo.

O capítulo primeiro, intitulado *A sociedade civil em rede: novas perspectivas e possibilidades em tempos de globalização*, analisa o fato de a formação em rede ter se tornado uma alternativa para a sociedade civil em um mundo marcado pela aceleração dos processos de trocas informacionais, no qual é preciso associar-se a atores de diversos pontos desse cenário para uma ação em nível transnacional. Para isso, torna-se necessário discutir os conceitos de sociedade civil global, de rede e de informação.

O desenvolvimento teórico desse capítulo ocorrerá em duas partes: a) *Sociedade civil e globalização*; b) as *ONGs em rede*. O objetivo é analisar como o cenário de globalização associado ao avanço tecnológico – e conseqüente surgimento de novas tecnologias da área da comunicação e da informação – desencadearam um novo arranjo da sociedade civil. A segunda parte, *ONGs em rede*, visa caracterizar a estrutura em rede e demonstrar como ocorre o fluxo informacional e a própria interação entre as ONGs presentes na mesma. Nela são tidos como base principal Santos (2002), Scherer-Warren (2006), Barreto (1998), Maia (2002), Dias (2005), Rojas (2006), Palacios (2006), Marteleto e Tomaél (2006) e Moraes (2001).

O segundo capítulo, *A Convenção e as ONGs no âmbito da ONU*, visa apresentar a relação estabelecida entre as ONGs e a ONU, entendida como o organismo internacional capaz de legitimá-las e conferir-lhes representatividade. Na primeira parte do capítulo, *A Convenção dos Direitos da Criança*, desenvolve-se uma abordagem geral sobre o tema direitos da criança, contextualizando a Convenção num processo histórico. E na segunda a relação entre as ONGs e a ONU é melhor especificada.

O capítulo terceiro, intitulado *NGO Group for CRC: estrutura e atuação em rede*, marca o início da análise da rede *NGO Group* levando em consideração sua estrutura, seus membros, seus objetivos. Na primeira parte do capítulo serão estudados os objetivos da rede e sua composição. Na segunda, a atuação da rede é levada em consideração para que se possa entender a forma de articulação entre os membros e como esse tipo de estrutura possibilita que haja ações mais eficientes no processo de monitoramento da implementação de direitos.

No quarto capítulo, *NGO Group for CRC: práticas e fluxos informacionais*, damos continuidade ao estudo da rede, mas sob uma abordagem voltada principalmente para o papel desempenhado pela informação. São tidos como referência para a pesquisa a página virtual que serve de disponibilização do banco de dados da rede, a análise do papel dos relatórios alternativos e uma amostragem de coalizões e ONGs que servirão de base para o entendimento da entrada e saída de informações na rede.

Essa amostragem foi selecionada com o objetivo de entender como as informações são coletadas nos países em que as ONGs atuam, como a informação transforma-se em dados disponibilizados na rede e de que forma torna-se instrumento de ação para a rede.

Diante do que foi exposto até então, pretende-se deixar claro que o objetivo central desse trabalho é compreender como a formação em rede *NGO Group for CRC* proporciona que as ONGs atuantes na área de direitos da criança mantenham entre si uma troca informacional permanente, num contexto marcado pela aceleração de fluxos devido, principalmente, às novas tecnologias da informação e da comunicação e ao processo de globalização intensificado nas últimas décadas.

Dessa forma, ao discutirmos a relação entre a informação e a estrutura em rede, acreditamos estar esclarecendo pontos fundamentais de uma realidade que tende a acentuar-se cada vez mais: aquela marcada pela troca informacional e pela interação entre organizações da mesma área que, para driblar as dificuldades ou intensificar sua atuação, associam-se em rede.

1 A SOCIEDADE CIVIL EM REDE: novas perspectivas e possibilidades em tempos de globalização

Esse capítulo tem como propósito discutir os conceitos de globalização, sociedade civil global, informação e redes sociais. Inicialmente caracterizaremos o processo de globalização (IANNI, 1994; SANTOS, 1992) que gera uma aceleração dos fluxos – materiais e imateriais – e provoca mudanças sociais diversas, entre elas o advento de novas tecnologias da informação, mudanças no papel da sociedade civil e adaptação das estruturas organizacionais. O objetivo central é compreender como a estrutura em rede torna-se uma alternativa para a atuação das organizações da sociedade civil em um contexto marcado pela expansão de violações de direitos da criança cujo escopo exige respostas e resoluções que extrapolam as fronteiras do Estado-nação.

1.1 Sociedade civil e a globalização

O processo de globalização, tal como é entendido atualmente, vem mobilizando os estudos das ciências sociais e humanas há poucas décadas. Somente no final do século XX as discussões acerca dos efeitos desse movimento mundial surgiram efetivamente, inclusive no que se refere a pensar se há no mundo uma sociedade global. As noções de distância, de local e global, são revistas e a intensificação das relações sociais torna-se mais evidente nesse contexto de globalização.

Com base em uma definição de Milton Santos (1992) sobre o processo de globalização é possível repensar categorias e mesmo outras noções acerca da nova realidade global. Para esse estudioso, "quem se globaliza, mesmo, são as pessoas e os lugares". Afirmação que a princípio nos parece lógica, leva-nos a outras dimensões de análises, paradigmas, interpretações e tendências. Hoje, a sociedade encontra-se inserida no mesmo mundo de anos, décadas e séculos atrás. O que mudou foram as relações sociais em si, principalmente devido às possibilidades de interação e comunicação.

Atualmente o mundo passa por um momento epistemológico fundamental, segundo Ianni (1994), no qual "o paradigma clássico, fundado na reflexão sobre a sociedade nacional,

está sendo subsumido formal e realmente pelo novo paradigma, fundado na reflexão sobre a sociedade global" (IANNI, p.148). Em meio a esse contexto de transformações alguns conceitos emergem, outros entram em declínio ou tendem a desaparecer definitivamente.

Interessam-nos principalmente alguns dos processos desencadeados pela globalização, como a formação de coalizões nacionais e redes transnacionais, a forma como os movimentos sociais e Estados-nação lidam com essa realidade, e a apropriação de novas técnicas de comunicação. O entendimento das relações e das implicações presentes nesses aspectos será fundamental para a compreensão de nosso objeto de estudo, que é a rede social trabalhando em prol dos direitos da criança.

Através da formação de novos centros de poder, como de empresas, conglomerados transnacionais e da própria sociedade civil que se associam em redes ou alianças e passam a operar em escala global, Ianni (1994) aponta que forças externas são impostas aos diferentes regimes, às estruturas estatais e aos distintos projetos nacionais provocando dessa forma uma mudança na própria forma de atuação do Estado-nação, sendo por esse autor compreendida como uma perda da hegemonia do Estado. Exige-se, portanto, novas categorias de análise e novos conceitos que darão conta dessa realidade. O Estado-nação está atualmente em um momento de declínio, tanto como realidade quanto como conceito. "As forças sociais, econômicas, políticas, culturais, geopolíticas, religiosas e outras, que operam em escala mundial, desafiam o Estado-nação, com a sua soberania, como o lugar da hegemonia" (IANNI, 1994, p.152).

Habermas (1992a; 1992b apud AVRITZER; COSTA, 2004), ao ressaltar o papel de uma esfera pública que possui certa influência política em meio ao contexto democrático, aponta que cabe à sociedade civil um duplo foco: a) responsabilizar-se por preservar e ampliar a infra-estrutura comunicativa própria do cotidiano e b) responsabilizar-se por produzir micro-esferas públicas associadas à vida cotidiana. Assim, esses atores estariam canalizando os problemas temáticos da vida cotidiana para a esfera pública, tratando de

"apresentar novas contribuições para a solução de problemas, de oferecer novas informações e de corroborar os bons motivos, denunciando os maus, de forma a introduzir um impulso nos ânimos capaz de alterar os parâmetros constitucionais da formação da vontade política e de pressionar os parlamentos, os judiciários e os governos em favor de determinadas políticas" (HABERMAS, 1992a apud AVRITZER; COSTA, 2004).

Concomitantemente a essas noções, Habermas (1992 apud AVRITZER; COSTA, 2004) sustenta a necessidade de a influência dos atores da sociedade civil se autolimitar com base em dois critérios centrais:

1) refere-se à complexidade: não tornar-se uma estrutura formalizada que funciona com base em rituais burocráticos. Evitando-se a complexidade a sociedade civil funciona como catalisadora de processos espontaneamente surgidos visando a formação de opinião.

2) refere-se à questão do poder: não exercer ação e poder de caráter administrativo. A ação da sociedade civil deve ser feita por mensagens que percorrem os mecanismos estatais e alcançam os centros decisórios. Assim a sociedade civil não corre o risco de assumir funções que são de responsabilidade do Estado.

Ao questionar as possibilidades de haver uma sociedade civil mundial, Edgar Morin (2003) em seu artigo *Uma globalização plural* lança a pergunta sobre que política "seria necessária para que uma sociedade mundo pudesse se constituir, não como remate planetário de um império hegemônico, mas como base em uma confederação civilizadora" (MORIN, 2003, p.356). Mais adiante responde que

"A política do humano teria como sua mais urgente missão solidarizar o planeta (...) A política da humanidade seria correlativamente uma política de justiça para todos aqueles que, não-ocidentais, sofrem a negação dos direitos reconhecidos pelo Ocidente para si mesmo (...) A política da humanidade seria, ao mesmo tempo, uma política para constituir, salvaguardar e controlar os bens planetários comuns. (...) A política do homem e a política da civilização devem convergir para os problemas vitais do planeta" (MORIN, 2003, p.359-61)

Essa visão de realidade, quando apropriada pela sociedade e pelos organismos estatais, revitalizaria os processos de desenvolvimento de políticas e teria o desenvolvimento social como prioridade. A visão de Morin é que

"Ainda não existe uma sociedade civil mundial, e a consciência de que nós somos cidadãos da Terra Pátria é dispersa, embrionária" (MORIN, 2003, p.355).

O papel da sociedade civil local e global é analisado por Teixeira (2001). A sociedade civil adota uma nova postura, agora mais ofensiva e propositiva. Porém, são ainda pouco constantes e reduzidos os impactos advindos dessa atuação crescente em âmbito global da sociedade civil. Segundo Teixeira (2001) somente "pensar global" não é suficiente, é preciso "agir global", mesmo sem saber ainda como fazê-lo.

As fronteiras físicas, antes tão determinantes no processo de troca de informação, deixam de ser obstáculos uma vez que outras formas de comunicação existem. A sociedade civil atuante ao nível transnacional apropria-se das novas tecnologias e possibilidades e insere-se de forma diferenciada no contexto global ao alcançar esferas transnacionais de ação.

A sociedade civil global possui atores heterogêneos com atuação constante na esfera internacional em ambientes e espaços que possam debater políticas e propostas desempenhadas por organismos internacionais e analisar os rumos da própria globalização. A sociedade civil global pode ser definida como um conjunto de atores transnacionais que buscam monitorar questões que se encontram fora do controle de cada nação e propõem-se a redefinir o papel das agências internacionais e suas relações com as instituições nacionais, organizações da sociedade civil, de forma a adotar regras e princípios democráticos (TEIXEIRA, 2001, p.55). Ainda com base em Teixeira (2001), a sociedade civil global é ainda um projeto, mas são fortes os indícios que apontam sua concretização.

A globalização gera nas organizações da sociedade civil de base local algumas ações e reações, que segundo Teixeira (2001, p.59), são as seguintes:

- a) atuação frente aos organismos internacionais;
- b) participação em Conferências Internacionais e acompanhamento das mesmas;
- c) ações locais de dimensão global;
- d) rede de organizações;
- e) cooperação internacional.

Nesse cenário, os atores sociais (ONGs, associações e redes) estão imersos em arranjos institucionais descentralizados e atuando em novos espaços de participação social e política (TEIXEIRA, 2001, p.57). Há, segundo Teixeira, visivelmente, um “esforço das organizações da sociedade civil para ampliar a participação cidadã em termos globais, buscando atingir os centros estratégicos cujas decisões da política mundial afetam direta ou indiretamente as populações locais” (TEIXEIRA, 2001, p.61).

Há atualmente um reconhecimento que existem, em pontos distantes do globo terrestre, aspectos, tendências, movimentos e debates que se assemelham sob várias características e são similares. Uma tendência da sociedade civil no contexto da globalização é, segundo Teixeira (2001), a formação de coalizões entre organizações locais presentes em países em desenvolvimento e organizações internacionais, que possuem sede em países desenvolvidos. Essas coalizões buscam debater questões de sua área de interesse, geralmente agindo contra grandes projetos que possuem efeitos sociais, econômicos, culturais ou políticos nocivos.

Ianni (1994) também aponta indícios de novas formas de organização da sociedade civil:

"As redes de articulação e as alianças estratégicas (...) tudo isso constitui e desenvolve tecidos que agilizam relações, processos e estruturas, espaços e tempos, geografias e histórias. O local e o global estão distantes e próximos, diversos e mesmos. As diversidades embaralham-se e multiplicam-se. As articulações e as velocidades desterritorializam-se e re-territorializam-se em outros espaços, com outros significados. O mundo se torna mais complexo e mais simples, micro e macro, épico e dramático" (IANNI, 1994, p.154-5).

São novos desafios que se apresentam não só para os governantes, mas principalmente para a sociedade civil, que deve ter uma ação direcionada para alcançar novos espaços globais. Nesse sentido, torna-se importante compreender como ocorre essa participação em nível global e quais estratégias são usadas para efetivá-la. Algumas análises consideram que a sociedade civil transnacional, composta de redes, organizações não-governamentais e movimentos sociais, seria melhor entendida como um veículo essencial do que como um instrumento democratizador das governanças local e global (COHEN, 2003).

A rede pode ser entendida como uma nova forma de pluralidade que possibilita novas conexões sociais, ações coletivas e "solidariedade entre estranhos" mais amplas, uma vez que acontece em âmbito global, segundo Cohen (2003). Esse autor ainda acrescenta que uma rede poderá ser considerada "forte", ou seja, ter uma base bem estruturada, quando mantiver uma história que persuade e integra seus membros; abranger estratégias e métodos colaborativos baseados em uma doutrina bem definida; utilizar sistemas avançados de comunicação e apoiar-se em vínculos sociais e pessoais fortes.

Há atualmente uma grande variedade de redes globalizadas que se dirigem a diferentes "subsistemas" e não a uma única sociedade civil global. A rede de porte transnacional pode ser entendida como um modo de associação e solidariedade. Além disso, Cohen (2003) aponta que as redes podem ser caracterizadas como esquemas de comunicação e intercâmbio voluntários, recíprocos e horizontais.

A noção de sociedade civil global organizando-se em redes e coalizões interessa-nos para melhor compreendermos o papel da rede social *NGO Group*. O advento da globalização gerou tanto para os movimentos como para as organizações sociais uma série de novos desafios. São várias as mudanças e impactos causados pela globalização, o que não acontece somente no plano econômico, mas também no plano da comunicação. O intercâmbio e a troca informacional tornam-se cada vez mais intensos devido ao inegável avanço tecnológico

ocorrido nas últimas décadas. Isso proporciona novas formas de pensar, agir, produzir, raciocinar e fazer política.

1.2 Sociedade civil em redes sociais: fundamentações necessárias

Desde a década de 1940 o conceito de redes vem sendo incorporado às ciências sociais e humanas. Inicialmente os estudos acerca do tema visavam o entendimento de relações interpessoais em contextos comunitários circunscritos, segundo Scherer-Warren (2006). Na década de 1970 a noção de redes se consolidou, uma vez que o conceito passou a ter lugar mais central nas discussões, principalmente na área sociológica. Apesar de ainda gerar contradições entre os estudiosos, esses vêm utilizando-se de metáforas para melhor defini-lo. Tendo como base para essa dissertação as definições de Ilse Scherer-Warren (2006) e Milton Santos (2002), entende-se rede como um emaranhado de atores e organizações que visam compartilhar informações e conhecimento e, para isso, não estabelecem entre si relações de hierarquia; perpassando por todos os níveis dessa estrutura um fluxo informacional multidimensional. Além dessa definição, Marteleto e Tomaél (2006) acrescentam que as redes se formam a partir de uma motivação que pode ser amizade, relações de trabalho ou compartilhamento de informações.

Embora a conceituação seja recente, desde suas primeiras estruturas, a sociedade já se organizava em forma de rede. Segundo Santos (2002) ocorre através da história uma evolução na estruturação das redes que pode ser dividida em três períodos:

1) Primeiro período: as sociedades tinham necessidades localmente satisfeitas. O tempo era, segundo Santos, um tempo lento, em que as relações estabeleciam-se de forma pouco dinâmica e interativa. As redes, nesse momento, serviam a uma pequena vida de relações.

2) Segundo período: caracterizado pelo aumento do consumo, havendo pouco progresso técnico. Nesse contexto, as redes buscavam mundializar-se principalmente no que se refere à sua estrutura física, porém seu funcionamento é limitado uma vez que não conta com técnicas aperfeiçoadas.

3) Progridem, no terceiro e atual período, ciência e tecnologia, havendo novas possibilidades para a difusão da informação. As redes são tidas como espaços de transação,

marcadas por comunicações permanentes, precisas e rápidas entre os principais atores da cena mundial.

Em seu texto, *Os sentidos da rede*, Leila Dias (2005) também demonstra que a noção de rede não é algo recente, permeando toda a história. Havia no passado uma associação constante do conceito de redes à idéia de organismo, cérebro. Na segunda metade do século XVIII, há uma ruptura com essa associação de conceitos, voltando-se para uma base mais geográfica devido à utilização de mapas e linhas demarcando territórios por geógrafos e engenheiros cartógrafos. Devido ao grande desenvolvimento das redes de transporte e telecomunicações surgem novas teses sobre o poder das mudanças técnicas, sendo a rede associada a elas constantemente.

O atual conceito de redes começa a se modelar a partir dos estudos de Saint-Simon, filósofo e economista francês que defendeu, na época do Iluminismo, o desenvolvimento de um Estado de base racional guiado por cientistas e industriais. Dias (2005) aponta que Saint-Simon parte da idéia de que a circulação é imprescindível para manter o corpo humano vivo, pois sem que essa esteja presente, o corpo se solidifica e morre. Essa noção tornou-se uma base para conceber a ciência política e formular uma política adequada à França. Uma vez traçando redes sobre o território-corpo da França haveria maiores possibilidades de circulação de fluxos: essa era a tese defendida por Saint-Simon segundo Dias (2005).

Mas o desenrolar do conceito pelos discípulos de Saint-Simon é que garante a noção empregada atualmente. Musso (2001,2003) *apud* Dias (2005) apresenta que Saint-Simon usa o conceito de rede para pensar a mudança social, enquanto que seus seguidores⁵ entendem a rede como as próprias produtoras de relações sociais – conceituação essa que relaciona-se diretamente com as atuais convicções defendidas por Milton Santos. As redes são, para Santos (2002), os mais eficazes transmissores do processo de globalização a que se assiste atualmente. A rede pode ser entendida, com base no referido autor, como uma estrutura que além de ser uma malha, cumpre o papel de integração do transporte de fluxos, sejam eles materiais ou imateriais. Santos considera que uma condição essencial para que a estrutura seja considerada uma rede é que algo seja transportado. Ou seja, a fluidez é um elemento chave na estrutura em rede. Há na rede uma intensa busca por fluidez, que acontece principalmente devido ao atual momento histórico vivido pela sociedade mundial, no qual o apelo a técnicas cada vez mais eficazes é uma constante. Para Santos (2002), a idéia de fluidez não está somente no plano da técnica, mas abrange também as relações sociais.

⁵ Entre eles destaca-se Chevalier.

Nesse sentido, torna-se fundamental que a produção da rede esteja em movimento e que exista uma "fluidez" de idéias, mensagens, produtos ou dinheiro. A fluidez é ao mesmo tempo causa, condição e resultado da rede. Redes dependem da ação social para se manterem ativas, sendo assim, só sua estrutura técnica é insuficiente para sua "sobrevivência". Ou seja,

"Animadas por fluxos, redes não prescindem de fixos – que constituem bases técnicas – mesmo quando esses fixos são pontos. Assim, as redes são estáveis e, ao mesmo tempo, dinâmicas. Fixos e fluxos são intercorrentes, interdependentes. Ativas e não-passivas, as redes não têm em si mesmas seu princípio dinâmico, que é o movimento social" (SANTOS, 2002, p.221)

Na análise das redes, conforme Scherer-Warren (2006), três dimensões devem ser consideradas: a temporal, a espacial e a social. Na dimensão do tempo, considera-se que o ambiente virtual possibilita que a comunicação aconteça em tempo real; e também que haja a conexão de tempos distintos. Na dimensão do espaço, entende-se que o ambiente virtual cria novos tipos de territorialidade, envolvendo o virtual e o presencial e por isso criando uma sinergia entre o concreto e o virtual – uma vez que uma esfera interfere diretamente sobre a outra. Já na dimensão social são consideradas as novas formas de relações sociais que emergem através desse novo contexto de interação, e que se diferem especialmente quanto à intensidade, a abrangência, a intencionalidade, o significado e o alcance de um novo tipo de esfera pública.

Sobre esses quesitos é possível perceber que a intensidade das relações sociais modifica-se a partir do momento em que na sociedade da informação há uma estrutura em rede capaz de difundir as informações de forma mais ampla e rápida; conectando ao mesmo tempo iniciativas locais às globais (SCHERER-WARREN, 2006) e por isso mesmo insere-se em um novo patamar de abrangência. Sobre o quesito intencionalidade, as redes buscam “entender os sentidos das transformações sociais encaminhadas pelos movimentos sociais” (SCHERER-WARREN, 2006, p.222) e compreender a complexidade dos mesmos na sociedade globalizada e da informação.

Com base em duas dessas dimensões de análise – tempo e espaço –, Milton Santos (2002) desenvolve sua argumentação em torno da definição de redes. Sobre a dimensão da temporalidade, Santos (2002) indica que o tempo a ser considerado hoje não é mais o das máquinas ou das tecnologias, e sim o das ações que animam esses objetos técnicos. O tempo ganha novas dimensões, uma vez que passado, presente e futuro interagem diretamente em uma mesma mensagem. Também as localidades ficam despojadas de seu sentido cultural, histórico e geográfico, reintegrando-se em redes funcionais, o que ocasiona um espaço de

fluxos que substitui o espaço de lugares. Sobre a dimensão da espacialidade, Santos (2002) apresenta considerações sobre o fato de as ações em rede terem, simultaneamente, diminuído as distâncias entre centro e periferia e contribuído para fortalecer as fronteiras do território:

“As redes são um veículo de um movimento dialético que, de uma parte, ao mundo opõe o território e o lugar; e de outra parte, confronta o lugar ao território tomado como um todo” (SANTOS, 2002, p.215).

A rede é então considerada ao mesmo tempo global e local, havendo a conexão entre essas duas esferas. Como exemplo pode-se considerar uma causa defendida em âmbito local, que ao ser socializada através da rede, pode vir a alcançar o nível global. Ao mesmo tempo em que uma discussão global pode vir a se especializar para o âmbito local.

Uma ponderação de Santos (2002) é que as redes não podem ser compreendidas se apenas forem levadas em consideração suas manifestações locais ou regionais; é preciso que se enxergue além dessas esferas, ou seja, que seja levada em consideração sua atuação em escala mundo. Da mesma forma, as dimensões locais e regionais são fundamentais quando se busca compreender as redes na dimensão mundo uma vez que se pode entender o movimento global através dos movimentos particulares, uma vez que esses ciclos coexistem em um conjunto de interações.

Duas outras considerações são feitas por Santos (2002): a) as redes não são homogêneas nem uniformes. Cada ponto componente da rede possui características próprias e isso o torna uma entidade única em meio à estrutura. A superposição de redes está presente em quase todas as estruturas, havendo, redes principais e redes afluentes; b) as redes são ao mesmo tempo virtuais e reais somente podendo ser consideradas reais quando utilizadas no processo da ação.

Para melhor conhecer e entender uma rede, Santos (2002) propõe algumas categorias de análise: a) idade dos objetos e sua longevidade; b) quantidade e distribuição desses objetos; c) uso que lhes é dado; d) relações que tais objetos mantêm com outros fora da área considerada; e) modalidades de controle e regulação do seu funcionamento. Ou seja, um bom entendimento da rede pressupõe um entendimento acerca dos objetos que a compõem, como ocorre a circulação da informação – ou quaisquer outros objetos que sejam seu foco – em seu interior, o tempo em que cada um desses objetos permanece na rede, como são utilizados, quais as relações mantêm com áreas internas e externas à rede, e como são controlados.

Atualmente, um dos desafios das redes é mensurar e avaliar os resultados por elas alcançados. O bom funcionamento da rede depende de seus integrantes, que devem estar

sempre atentos aos objetivos, à missão, aos compromissos e às atividades a serem desenvolvidas. Caracterizando as redes como entidades que exercem força social, Hardt aponta que

"Os movimentos organizados em rede exercem seu poder mas não procedem por meio de oposições. Uma das características básicas da forma de rede é que dois nós não se enfrentam em contradições mas, pelo contrário, são sempre triangulados por um terceiro e depois um quarto e um número infinito de outros na rede (...) Mas isto não significa que as redes sejam passivas. As redes desalojam as contradições e realizam, em vez disso, um tipo de alquimia, ou melhor, uma mudança de maré que transforma as posições fixas tradicionais nos fluxos de movimentos. As redes impõem sua força por meio de um tipo de corrente submarina invisível" (HARDT, 2003, p.346)

A organização em rede torna-se uma alternativa para movimentos sociais principalmente quando se considera o ambiente de cooperação entre os vários atores que a compõem.

Sobre redes e movimentos sociais, Pedro Jacobi, ao centrar-se em uma discussão sobre o ambientalismo e as redes sociais, considera que há atualmente um fortalecimento da estrutura em rede no plano político e institucional. Para o autor (JACOBI, 2000), as redes estão sendo gradativamente mais reconhecidas por governo e sociedade e solicitadas a participar dos processos de tomada de decisão. Jacobi (2000) aponta que nos últimos anos as ONGS têm, através de suas articulações, possibilitado um crescente fortalecimento de um pólo político interno que as integra em meio ao processo de pressão e gestão.

Há um aumento numérico das organizações da sociedade civil e uma transnacionalização de suas iniciativas, com isso redes sociais têm importância crescente nas últimas décadas. Os atores mobilizam-se em torno de uma problemática, temática, reforçando os laços de colaboração e solidariedade para que se tornem instrumentos de ação e resolução de problemas. Ao aumentar o número de ONGs e o tamanho das mesmas faz com que ganhem maior visibilidade e legitimidade, segundo Jacobi (2000), e dessa forma há a possibilidade de se articularem em redes e através de outras dinâmicas organizacionais para trocarem informações, dividir tarefas e ampliar o alcance das iniciativas.

"As redes se inscrevem numa lógica que demanda articulações e solidariedades, definição de objetivos comuns e redução de atritos e conflitos baseados numa acumulação disruptiva de problemas, considerando-se as características complexas e heterogêneas da sociedade. Neste sentido as redes horizontalizam a articulação de demandas e se servem crescentemente das modernas tecnologias de informação para disseminar

seus posicionamentos, denúncias e propostas, como referencial cada vez mais legítimo da presença de uma emergente sociedade civil global. Este perfil de atuação se constata em diversas áreas como direitos humanos, meio ambiente, resistência à lógica de exclusão do modelo de globalização" (JACOBI, 2000, p. 3)

Atores que estão vinculados ao local mantêm forte compromisso com as populações e territórios com os quais desenvolveram suas atividades. As redes modificam essa escala de atuação e poder de influência. Para Jacobi (2000), local e nacional são espaço de ação, mas a interação entre o nacional e transnacional torna-se crescente na luta por direitos e resistência ao avanço do capitalismo predatório.

"As redes representam a capacidade que os movimentos sociais e organizações da sociedade civil de explicitar a sua riqueza intersubjetiva, organizacional e política e concretizar a construção de intersubjetividades planetárias buscando consensos, tratados e compromissos de atuação coletiva" (JACOBI, 2000, p.3).

Através das redes os atores da sociedade civil podem estabelecer interações horizontais e organizarem instrumentos de pressão. Dessa forma novas possibilidades são abertas para as ONGs, principalmente aquelas que vão além das fronteiras locais e integram atores inseridos num contexto amplificado de sociabilidade, confiabilidade e identidades ideológicas (JACOBI, 2000). Podem agir de maneira mais dinâmica, organizada e legitimada.

"O ativismo que transcende fronteiras assume um papel estratégico na medida em que mobilizam informação estrategicamente para criar novos temas e categorias para persuadir, pressionar e ganhar relevância face a organizações poderosas e governos" (Keck & Sikkink, 1998 apud JACOBI, 2000, p. 3).

Em meio ao processo de formação de redes e de globalização, Jacobi (2000) aponta outro fator que intensifica a ação dos movimentos sociais, a incorporação de novas tecnologias de informação. Através delas há a formação de redes de contatos que se estendem entre o local, o nacional e o transnacional. Ao multiplicarem-se os canais de acesso à informação, pode haver a construção de novas relações entre atores na sociedade civil, Estado e organizações transnacionais. Trataremos no item seguinte especificamente da ação das novas tecnologias no ambiente das redes sociais.

1.2.1 Novas tecnologias e internet: elementos adicionais para as redes sociais

As redes sociais podem apropriar-se das novas tecnologias para aprimorar ou dinamizar sua atuação. O grupo de ONGs que nos propusemos a analisar utiliza-se do componente “ambiente virtual” a fim de melhor compartilhar as informações produzidas por seus integrantes. Alguns estudiosos nos fornecem suporte para compreensão do papel da tecnologia em meio à rede.

Moraes (2001) é um deles e seus estudos apontam que a internet possibilita que novas formas de intervenção aconteçam em meio às redes. Moraes (2001) argumenta que a internet dinamiza os esforços de intervenção dos movimentos sociais nos espaços públicos, porque disponibiliza, em novas condições de espaço-tempo, várias atividades e expressões de vida, sem a necessidade de haver uma hierarquia de juízos e idiosincrasias. Para o autor, no ciberespaço as ONGs têm a possibilidade de produzir manifestações desvinculadas de um lugar ou tempo em particular – diferentemente do que afirmam Santos (2002) e Scherer-Warren (2006), que apontam o vínculo direto entre o real e o virtual.

Para Moraes (2001), são novas ferramentas de intervenção disponíveis na internet as campanhas virtuais, o correio eletrônico, os grupos de discussão, os fóruns, as salas de conversação, os boletins, os manifestos on-line, os murais, entre outros meios. O autor acredita ser possível entender a internet como uma arena complementar de mobilização e politização, que se soma a assembleias, passeatas, atos públicos e panfletagens.

A formação de redes virtuais de ONGs objetiva a repartição de competências, recursos, custos e espaços. Moraes (2001) afirma que “a cada nó, incorporam-se novos usuários, os quais se convertem, potencialmente, em produtores e emissores de informações, em condições de serem consumidas a todo instante”. Em uma abordagem paralela, a autora Oliviere (2003) aponta que a internet possibilita que a sociedade civil potencialize suas iniciativas, estimulando a colaboração participativa como um meio de se realizar transformações sociais.

Em seu artigo, *Por uma outra comunicação*, Castells (2003, p.255) ao argumentar a favor da internet afirma que "sem dúvida, essa tecnologia [a internet] é mais do que uma tecnologia. É um meio de interação e de organização social". Segundo Castells (1999), as noções de espaço e tempo são transformadas com a influência do novo sistema de comunicação, e explica que nessa "nova cultura", o espaço de fluxo e o tempo intemporal são

bases principais. Há, para Castells, o surgimento de uma nova cultura – a da virtualidade real – em que as barreiras entre o mundo virtual e o mundo real tornam-se menos densas.

"Em que pese a sua importância, a internet é tão recente que não sabemos muita coisa sobre ela. É nesta situação, quando acontece um fenômeno de grande relevância social, cultural, política, econômica, mais ainda se tem um pouco nível de conhecimento sobre ele, gera-se todo tipo de mitologias, de atitudes exageradas" (CASTELLS, 2003, p. 256)

As novas tecnologias da era da informação podem ser comparadas àquelas surgidas na Revolução Industrial devido ao grande impacto que vêm causando socialmente. "A tecnologia da informação é para esta revolução o que as novas fontes de energia foram para a Revolução Industrial" (CASTELLS, 1999). Nesse contexto, a internet opera como a espinha dorsal da comunicação global. É através dessa estrutura técnica que várias das redes estão interligadas.

A internet traz à tona uma arena pública de deliberação. Uma comunicação democrática vem sendo proporcionada segundo alguns estudiosos porque dispositivos interativos e multifuncionais oferecem novas possibilidades para a participação descentralizada. A internet acaba sendo considerada um facilitador da expansão das interações comunicacionais em escala planetária.

Dando seqüência à sua abordagem sobre a relação que os atuais movimentos sociais mantêm com a tecnologia, Castells (2003) afirma que são três as características fundamentais presentes nessa interação dos movimentos sociais via internet:

1) Há no atual contexto social uma crise das organizações tradicionais, como partidos, sindicatos, associações de direção política. Juntamente a esse enfraquecimento, há em evidência atores sociais que se associam em coalizões em torno de objetivos concretos. "Quer dizer, há na sociedade em geral um salto dos movimentos sociais organizados para os movimentos sociais em rede com base em coalizões que se constituem em torno de valores e projetos" (CASTELLS, 2003, p.278);

2) A atual tendência dos principais movimentos sociais do mundo é se organizar em torno de valores, como em prol do meio ambiente, ecologia, mulheres e direitos humanos. Dessa forma, dependem da capacidade de comunicação e de haver meios de recrutar apoios e estímulos através do chamamento advindo desses valores, princípios e idéias. "A transmissão instantânea de idéias em um âmbito muito amplo permite a coalizão e a agregação em torno de valores" (CASTELLS, 2003, p.278);

3) A terceira e última característica diz respeito ao fato de, cada vez mais, "o poder funcionar em redes globais e as pessoas terem suas vivências e construir seus valores, suas

trincheiras de resistência e de alternativa em sociedades locais" (CASTELLS, 2003, p.279). Nesse contexto, a internet atua como o elemento que articula "global" e "local", sendo essa a nova forma de mobilização e controle da sociedade.

Cabe-nos, nesse momento, uma comparação entre as abordagens de Santos (2002) e Castells (1999) e Moraes (2006) uma vez que se posicionam diferentemente em relação à função da tecnologia em meio à formação de redes. Para Santos (2002), as redes formam-se através da parte técnica – ou tecnológica – porém se constituem com base na apropriação do social. Já Castells (1999) e Moraes (2006) supervalorizam a tecnologia e consideram as redes como a própria manifestação tecnológica; para eles, estando ou não o social presente, as redes se manteriam ativas. Segundo o próprio Castells, a sociedade em rede define-se dessa forma: "é a sociedade que eu analiso como uma sociedade cuja estrutura social foi construída em torno de redes de informação a partir da tecnologia de informação microeletrônica estruturada na internet" (CASTELLS, 2003, p.287). Ou seja, para ele as redes dependem da internet ou da tecnologia para existirem.

Conforme a interpretação de Dias (2005), há um acentuado determinismo tecnológico na argumentação de Castells, que ironicamente é algo que ele mesmo acredita combater. Santos (2002) busca romper esse paradigma e afirma estarmos sim numa era que busca vorazmente a fluidez, mas essa não é uma categoria puramente técnica, e sim sociotécnica. Segundo Dias (2005) essa noção faz total diferença, pois considera primordialmente o lado social como importante.

Com o desenvolvimento dos movimentos sociais e dos meios eletrônicos a partir de 1990, a internet tornou-se palco para as novas configurações dos movimentos sociais, que agora difundem sua estrutura virtual e passam a interagir também através dela.

Há em eminência uma nova cultura social marcada principalmente pelas novas tecnologias que trazem com elas novas formas de interação e trocas informacionais. Parece-nos evidente o fato de hoje a comunicação e a interação entre a sociedade mundial ter sido facilitada, porém alguns estudiosos, entre eles o pensador Edgar Morin, afirmam que temos em mãos uma boa estrutura física (ou, mais especificamente, tecnológica), mas de fato a sociedade ainda não se apropriou dela para que essa interação social ocorra. Para Morin,

"Em suma, a globalização instalou a infra-estrutura de uma sociedade-mundo que ela mesma é incapaz de instaurar. Temos os alicerces, mas não o edifício. Temos o hardware e não o software" (MORIN, 2003, p.355).

Não nos cabe uma supervalorização da tecnologia no contexto das redes sociais. Com base no que interpretamos em Santos (2002) deve-se entender as novas tecnologias como ferramentas que cumprem o papel de integrar os grupos sociais, mas não são indispensáveis para que a rede mantenha sua estrutura tal qual é – o imprescindível, no caso, é a ação social em meio à rede.

Segundo Cohen (2003), "os novos meios de comunicação de massa permitem que membros de públicos parciais se vejam como partícipes de um público maior e contribuinte para uma 'opinião pública mundial'". Comparando-se as mídias tradicionais às novas tecnologias percebe-se que as primeiras operam segundo uma lógica de oferta, apenas emitindo mensagens, enquanto as segundas adaptam-se a uma lógica da demanda, caracterizada pela disponibilização e acesso que visam "todos para todos".

Nesse contexto a internet torna-se um ponto em comum que favorece a interação do social. Em uma abordagem concordante e complementar, Palacios (2006) aponta que a internet não pode ser apenas caracterizada como uma mídia, pois essa seria uma classificação insuficiente e parcial. É uma ferramenta que articula o espaço físico ao ciberespaço, maximizando as áreas de atuação social, sua troca de conhecimentos e fluxo informacional. Conforme aponta Maia (2002), os movimentos sociais, ao se organizarem em redes cívicas, tornam-se agentes fundamentais para a promoção da "politização de novas questões". Dessa forma modificam modos de comunicação, representação e interpretação de problemas sociais. A rede, enquanto intermediário, facilita a integração e a coordenação da ação de grupos que antes se encontravam dispersos.

Há, atualmente, uma aceleração de quatro grandes fluxos, segundo Dias (2005): 1) pessoas; 2) mercadorias; 3) informação; 4) dinheiro/capital. Percebe-se que os fluxos tornaram-se mais espessos devido à maior necessidade de informação, conseqüentemente há a exigência de técnicas mais eficazes capazes de dar conta desse novo arsenal de fluxos circulantes. Esses fluxos advêm de toda ordem e tornam-se cada vez mais espessos, havendo conseqüentemente maior necessidade de técnicas eficazes. Dias (2005) aponta que muito por causa disso a noção de redes – que torna-se uma forma privilegiada de representação social – passa a ser mais utilizada pois chama a atenção para as relações e complexidade das interações entre os nós. Abordaremos adiante o papel da informação em meio a esse contexto.

1.2.2. A rede como agente informacional

As redes buscaram, através de um desenvolvimento histórico, o seu aperfeiçoamento, e aliadas às novas tecnologias da informação e da comunicação, passaram a englobar os mais diversos públicos das mais variadas culturas. Formam-se, nas redes, grandes arenas conversacionais, de trocas de informação e conhecimento. Torna-se necessário nesse ponto definirmos esse que é um de nossos principais objetos de estudo, a informação. Com base na noção de que a rede aqui estudada, *NGO Group for CRC*, tem como principal função a produção de informações a fim de monitorar a implementação da Convenção dos Direitos da Criança, cabe-nos uma apresentação do que entendemos como "informação" e "conhecimento". Marteleto e Tomaél (2006) destacam o fato de haver uma intrínseca relação entre as redes sociais, informação e conhecimento.

"A disposição em compartilhar e o compartilhamento eficiente de informação entre os atores de uma rede asseguram ganhos, porque cada participante melhora, valendo-se das informações à quais passa a ter acesso e que poderão reduzir as incertezas e promover o crescimento mútuo" (MARTELETO; TOMAÉL, 2006, p. 76)

Argumentam ainda que:

"Para reduzir a incerteza e consolidar a parceria, os atores precisam ter mais informações confiáveis de seus parceiros. Assim todos ganham, porque cada ator vai construir alicerces e desenvolver novas ações tendo como base as informações compartilhadas" (MARTELETO; TOMAÉL, 2006, p. 76).

Essas duas noções, de estar disposto a compartilhar informações e a redução de incertezas, demonstram basicamente que a informação é um componente de extrema importância presente em meio às redes, pois quando as organizações estão agrupadas nesse tipo de arranjo, uma das premissas básicas é a troca de informações e conhecimento entre elas.

Cada ator desempenha um papel em meio à rede e em torno dele acontece um fluxo informacional. Há, nas redes, uma produção de conhecimento e uma troca informacional diferenciada, pois todos são ao mesmo tempo emissores e receptores em um processo comunicacional que visa a um objetivo comum. Sobre o uso informacional nas redes, Marteleto e Tomaél (2006) apontam que

"as informações emergem de práticas profissionais e sociais dos atores e quando entram em interação – na rede – começam a deixar de ser singulares e vão tornando-se coletivas. A interação na rede tem a capacidade de criar uma cultura própria que vai se desenvolvendo conforme a condução dos líderes que podem vir a promover o compartilhamento da informação podendo, como consequência, ocorrer a multiplicação da informação e isso incide nas práticas dos atores, transformando-as" (MARTELETO; TOMAÉL, 2006, p. 89).

Com base em Barreto (1998), "uma mensagem de informação deve ser intencional, arbitrária e contingente ao atingir seu destino: criar conhecimento no indivíduo e em sua realidade". Mensagens e conteúdos enviados pelos componentes da rede possuem objetivos específicos e geralmente buscam satisfazer uma necessidade informacional comum àqueles que fazem parte da rede

Os fluxos informacionais são analisados por Barreto (1998), que sugere que "a estrutura de relação entre o fluxo de informação e o público a quem o conhecimento é dirigido vem se modificando com o tempo, como uma função das técnicas que operam na transferência da informação do gerador ao receptor" (BARRETO, 1998, p.122). Considera-se, nessa dissertação, ao contrário de Barreto, que os processos de constituição dos fluxos informacionais transformam-se com base nas formas de uso e apropriação dos mesmos por atores sociais que estão em contextos distintos, e não pelo meio ou suporte técnico em que esses fluxos estão presentes. Portanto, as organizações e agentes sociais sofrerão seus impactos à medida que se configuram como construtos sociais. Segundo Frota e Quintão (2007b)

“o que provoca transformações nos processos de constituição dos fluxos informacionais não é o meio ou o suporte técnico, mas as formas de uso e de apropriação dos mesmos pelos atores sociais em distintos contextos. Os impactos dos fluxos informacionais sobre organizações e agentes sociais não são concebidos como resultantes das inovações técnicas uma vez que as próprias técnicas são compreendidas como construtos sociais” (FROTA, QUINTÃO, 2007b, p. 3).

É principalmente através dos fluxos informacionais que há a geração de conhecimento no indivíduo e no seu espaço de convivência, segundo Barreto (1998). Um outro fator que propiciou a aceleração dos fluxos foi o advento da comunicação eletrônica, que aumentou intensamente a relação de interação entre os indivíduos e os agrupamentos sociais.

A experiência e o conhecimento armazenado somente serão transferidos para a esfera pública através das informações produzidas por aqueles indivíduos que os detêm. Uma

mensagem, ou uma informação, ao atingir o público a que se destina, buscará promover neles uma alteração, uma mudança de estado. Segundo Barreto (1998)

"No processo de validação de um novo saber existem: 1) um fluxo de informação e uma mensagem; 2) uma opinião pública, que expressa um julgamento de valor e socializa o novo conhecimento como verdadeiro; 3) a agregação do novo conhecimento como uma inovação ao corpo de saber existente" (BARRETO, 1998, p.123).

Para que seja validado e socializado, o conhecimento produzido deve ser publicizado, ou seja, posto em público, sendo essa uma condição imprescindível. Constrói-se a partir daí um ciclo constante e auto-regenerativo que transcorre da seguinte maneira: conhecimento \Rightarrow publicidade \Rightarrow opinião pública \Rightarrow novo conhecimento (BARRETO, 1998). Cabe ainda considerar que será a opinião do público receptor que conferirá ao conteúdo enviado legitimidade e aceitação. Através dessa aceitação, novamente a informação e o conhecimento serão parte de um fluxo.

Com base em Rojas (2006), etimologicamente a palavra "informação" provém de informar, que vem do latim *esinformare* significando literalmente "dar forma", isto é, estabelecer limites para a matéria, dotá-la de estrutura e organização. É possível afirmar que a informação é um ente objetivo, produzida a partir de uma ação do sujeito que une elementos objetivos (dados e estímulos sensoriais⁶) e subjetivos (estruturas interpretativas do sujeito). Esses elementos subjetivos servem para processar, organizar, estruturar e dar forma aos dados, o que permite extrair as qualidades secundárias presentes potencialmente nos símbolos, ou seja, interpretá-los, enlaçá-los com seus referentes e sentidos ideais.

Para melhor conceituar informação, Rojas busca fazer uma distinção entre informação e conhecimento – noções que muito se aproximam e são utilizadas como sinônimos, mas que na verdade não o são. Inicialmente, o material que serve de matéria prima para obter a informação é diferente daquele para obter conhecimento. A informação é percebida por nossos sentidos. Segundo Rojas (2006), ela existe como um ente acabado e autônomo, já que é construída a partir do mundo material, e como qualidade secundária de um objeto particular: do signo lingüístico registrado. A fonte do conhecimento é a informação, sendo um produto posterior desenvolvido a partir dela. "Se a informação se elabora a partir de objetos materiais para depois aparecer como ente ideal, o conhecimento retoma esse ente para construir-se" (ROJAS, 2006).

⁶ Os estímulos sensoriais nada mais são do que os símbolos lingüísticos que utilizamos para codificar a informação e transmiti-la aos demais.

A informação é um ente objetivo e o conhecimento subjetivo. Para Rojas, esses dois são entes ideais, informação se objetiva mas é um ente ideal. O conhecimento existe no sujeito e somente no sujeito, ao sair deste se converte em informação. Para que se produza o conhecimento é indispensável realizar não só a estruturação e interpretação de símbolos e sim outra série de atividades mais complexas.

Diferentemente do que propõe Marteleto e Tomaél (2006), Rojas não entende a informação como um elemento desencadeador de um processo de redução de incertezas, mas sim como um ente que depende da ação do sujeito para que tenha valor e desempenhe um papel. Rojas (2006) aponta que é indispensável não só a decodificação de símbolos, mas também a memorização, a análise que permite identificar os elementos constituintes do que se está conhecendo e suas relações com partes do todo, a síntese na qual se reúnem em um todo aqueles fragmentos e descobrir as relações do todo com as partes, ter uma visão dialética que permita descobrir a interconexão da informação nova com outras informações e conhecimentos já obtidos, elaborar inferências de vários tipos, aplicar novas idéias e visões de mundo adquiridas, avaliar todo o processo e assimilar o construto cognitivo obtido.

Com base em estudos de Piaget, Rojas (2006) afirma que o conhecimento é construído pelo sujeito com base na assimilação, integração e reorganização de estruturas que lhe permite interpretar o mundo e interagir com ele. Desta maneira, pode-se dizer que conhecimento é criar e recriar sentidos, construir e reconstruir idéias, formar e reformar juízos, produzir e reproduzir teorias, fundamentar e re-fundamentar discursos, elaborar e re-elaborar visões de mundo.

Outra consideração importante refere-se ao ciclo social da informação. Rojas (2006) aponta que esse processo inclui as seguintes etapas: geração, recolocação, processamento analítico-sintético, armazenamento, busca e recuperação, disseminação e uso da informação, que leva a uma nova geração de informação, repetindo dessa maneira o ciclo. Cada uma dessas etapas envolve formas distintas de apropriar-se da informação:

- a) geração: informação é produzida;
- b) recolocação: é contextualizada;
- c) processamento: é decodificada;
- d) armazenamento: é guardada para futuramente ser recuperada;
- e) busca e recuperação: é procurada para ser (re)utilizada;
- f) disseminação: é espalhada;
- g) uso da informação: é utilizada para se produzir novas informações.

Tal ciclo é esquematizado na figura 2.



Figura 2: Ciclo da informação (ROJAS, 2006)

Não há no ciclo um ponto de partida ou de chegada. Como forma de compreender o ciclo desencadeado pela informação na rede *NGO Group* utilizaremos esse esquema. A rede tem como um de seus objetivos principais gerar informação para que essa seja processada e armazenada. Há conseqüentemente uma busca e uma recuperação da informação produzida pelos agentes interessados na mesma, que inclusive fazem o papel de disseminadores e utilizadores da mesma. Ao fazerem uso da informação disponibilizada esses sujeitos acabam por gerar e produzir novas informações e assim retomam o ciclo. Trataremos mais especificamente do caso do *NGO Group* em capítulos seguintes⁷.

De forma geral, observamos que Marteleto e Tomaél (2006) e Barreto (1998) concordam no entendimento da informação como um ente que modificará o atual estágio de conhecimento do sujeito e, no caso, da rede, diminuindo, conseqüentemente um estado de incerteza. Já a abordagem de Rojas (2006), menos determinista nesse sentido, considera que o sujeito tem papel mais ativo na decodificação da informação e na produção de um conhecimento a partir da mesma. Rojas aponta que a informação presente no ciclo social não proporciona, por si só, conhecimento àqueles a que se direciona. Os atores utilizadores da informação é que são responsáveis por elaborar o conhecimento com base na mesma. Essa situação nos será mais apropriada.

⁷ No capítulo IV daremos maior enfoque ao ciclo da informação especificando o caso do *NGO Group*.

2 A CONVENÇÃO E AS ONGs NO ÂMBITO DA ONU

Prosseguindo nossa abordagem, neste capítulo temos como objetivo traçar uma análise sobre o papel desempenhado pelas ONGs em meio à ONU, buscando perceber sua força de participação e representatividade. Para isso, recorreremos a estudos desenvolvidos acerca do tema. Esse entendimento torna-se necessário pois uma vez que as ONGs possuem espaço e maior participação na ONU, passam a interferir mais diretamente nas decisões e ações dessa organização e a atuarem de forma mais plena em favor do objetivo a que se propõem.

Em *A Convenção dos Direitos da Criança*, primeira parte do capítulo II, descrevemos a trajetória histórica dos direitos da criança, focando diferentes períodos e concepções dessa fase de desenvolvimento que atualmente é tratada com cuidado e atenção especiais. Um enfoque especial é dado à Convenção dos Direitos da Criança, objeto de nosso estudo, explicando seus objetivos e pormenores.

Na segunda parte do capítulo, denominada *ONGs no contexto da ONU*, demonstraremos como houve com o passar dos anos maior representatividade das ONGs em meio à ONU e como essa realidade favorece que a atuação das mesmas seja mais efetiva na área de sua atuação. Visamos demonstrar como a ONU legitima a ação e o conhecimento das ONGs abrindo espaço para que participem diretamente da formulação do documentos estabelecendo diretrizes para as políticas, programas, convenções e tratados globais. Questionamos nessa segunda fase do capítulo qual é o papel das ONGs dentro da ONU, visando estabelecer futuramente uma delimitação mais específica sobre a interação entre ONU x *NGO Group*, tratando especificamente do universo dos direitos da criança.

Para entendermos a questão do monitoramento, o papel do *NGO Group for CRC* e sua relação com a ONU, é preciso inteirar-se do universo dos direitos da criança, principalmente no que se refere à Convenção dos Direitos da Criança (CRC), documento da ONU em vigor estabelecendo esses direitos. É com base na CRC que o *NGO Group* desempenha seu trabalho de monitoramento. O Comitê é parte fundamental desse contexto de monitoramento de implementação da Convenção por se tratar do órgão da ONU que estabelece contato direto com o *NGO Group*, sendo importante compreender as funções e atuação desse órgão.

No caso do *NGO Group*, em específico, demonstraremos que a relação com a ONU iniciou-se em épocas de formulação da CRC. Ao interferirem e opinarem no processo de formulação e escrita da CRC, as ONGs demonstraram possuir conhecimento da realidade

tratada (em específico, os direitos da criança) e obtiveram aval da ONU para estabelecerem o que é de direito desse grupo – as crianças.

2.1 A Convenção dos Direitos da Criança

Através de uma análise histórica é possível perceber a forma pela qual os direitos das crianças foram, aos poucos, incorporados à sociedade. O entendimento da criança como um ser biologicamente diferente sempre existiu, mas o conceito de criança tal qual é hoje, não. Pode-se conceituá-las como seres humanos pertencentes a um grupo especial, com faixa etária de zero a dezoito anos, possuindo necessidades específicas e merecendo cuidados e proteções especiais. Esse conceito vem evoluindo desde a Antigüidade, como aponta Marília Sardenberg Gonçalves (1995), na abordagem histórica que desenvolve sobre o tema em *A criança e seus direitos, novo tema internacional*. Segundo a autora, a percepção de criança como estrutura social e condição psicológica emerge no século XVI. Foram os gregos que vislumbraram, no contexto educacional, a idéia de criança ao perceberem que essas possuíam qualidades específicas que as diferenciavam dos adultos no momento de aprendizagem. Os romanos ampliaram essa percepção, estabelecendo "relações entre o desenvolvimento da criança através de sucessivos estágios e a necessidade de cuidado e proteção correspondentes" (GONÇALVES, 1995, p.6). Em contrapartida, alguns autores demonstram que a incontestada autoridade dos pais romanos propiciava à criança grande despreço, fazendo-a sofrer constantes humilhações.

Durante a Idade Média, conforme aponta Gonçalves (1995), há o distanciamento acerca das noções de criança e infância uma vez que o interesse pela educação, cultura e letras desaparece. Não mais se distinguem crianças e adultos, "viviam e se comportavam de forma idêntica, adotavam os mesmos costumes, usavam roupas de mesmo estilo e falavam a mesma linguagem" (POSTMAN *apud* GONÇALVES, 1995).

Pode-se deduzir através dos relatos da época que havia uma certa invisibilidade social da criança. Segundo Barbara Tuchman *apud* Gonçalves (1995, p.8) "entre todas as características pelas quais a era medieval difere da moderna, nenhuma é tão extraordinária como a relativa ausência de interesse pelas crianças". Essa é uma época marcada pela alta mortalidade infantil, quando o encerramento da infância dava-se apenas aos sete anos.

Foi nos primórdios do Renascimento que o entendimento da infância começou a se modificar, sendo adotada a idéia de esse ser um período específico da vida humana. O mundo renascentista gera no homem uma nova consciência de si mesmo, a conquista de uma nova identidade pessoal, a redefinição do conceito de homem adulto, e conseqüentemente origina-se uma nova visão sobre a criança e a infância. Há, em eminência, segundo Gonçalves (1995, p.9), um novo mundo simbólico "apoiado sobre a palavra escrita, fruto da invenção da imprensa, que irá condicionar o pensamento humano e a sua própria sistematização e transmissão". O patamar que separa os que são capazes de ler e os que não são, transforma a criança em estudante, cabendo ao adulto a responsabilidade de guiá-la e orientá-la.

Emerge, dessa forma, a noção de infância como um período formativo, abrangendo um grupo especial de seres humanos, com necessidades, gostos e costumes específicos. Postman *apud* Gonçalves (1995) aponta que a distinção adulto/criança vem da classe média que era um grupo capaz de arcar com esse ônus. Foi preciso mais de um século para que essa idéia pudesse ser apropriada pelas classes mais baixas. Gonçalves (1995) faz a ressalva de que até hoje essa realidade está presente em algumas partes do mundo, quando classes menos favorecidas economicamente negam haver uma condição de desenvolvimento especial de suas crianças para que dessa forma não precisem desprender esforços econômicos para oferecer a ela condições diferenciadas de vida.

Também o século XIX é crucial nessa abordagem histórica, uma vez que é um período de grande opressão e crueldade em relação à criança, principalmente nas fábricas em épocas de Revolução Industrial, em que eram tidas como mão-de-obra de baixo custo. Crianças eram recrutadas para o trabalho a partir dos quatro anos de idade, e, como exemplo bastante conhecido, pode-se citar a saga dos limpadores de chaminé⁸.

Assiste-se no século XX a um esforço para assegurar a assistência indispensável à infância e o atendimento de suas necessidades básicas.

"O que ocorreu não foi uma mudança mágica ou repentina, mas o resultado de longo processo, de um caminho percorrido, através de povos e épocas, em busca de um refinamento e aperfeiçoamento de percepções, de uma compreensão e conhecimento mais aprofundado da criança, como ser único, possuidor de múltiplas qualidades, de diferente natureza, física, intelectual, social, afetiva e psicológica" (GONÇALVES, 1995, p.15)

⁸ Essa atividade tornou-se um marco acerca do universo da criança, levando à produção de livros e filmes que visam retratar essa realidade.

Houve, portanto, uma transformação no reconhecimento da criança como sujeito de direitos, caminhando de um patamar no qual era entendida como um adulto de menores proporções físicas; passando para uma concepção mais assistencialista e tutelar, conhecida como a doutrina da situação irregular, e mais adiante para uma outra, baseada na proteção integral. O campo jurídico-social sofre, durante o século XX, algumas transformações ao serem contrapostas essas doutrinas: a da situação irregular e a da proteção integral.

A primeira é caracterizada pela prevalência do Estado que exerce total controle sobre os direitos da criança e exclui a família como ator partícipe de qualquer processo legal. Nessa doutrina, as leis e instituições são norteadas por juízes, administradores estatais e legisladores (FROTA, 2004). A família era excluída do processo decisório, não possuindo direito de se manifestar em relação às decisões do Estado. Também recebia a culpa pela situação de carência material da criança. Nesse sentido, o Estado era isento de qualquer dever. Segundo Frota (2004, p.63), "as decisões relativas à situação irregular eram tomadas pelo juiz e executadas pelo Estado, cabendo à família apenas acatá-las".

Já a doutrina da proteção integral caracteriza-se pela afirmação da responsabilidade da família e das organizações públicas da sociedade civil ao longo do processo de socialização da criança, estando presente tanto no plano assistencial como no da garantia dos direitos. Essa nova perspectiva em relação à criança e ao adolescente baseia-se na Convenção dos Direitos da Criança.

Para que houvesse a transição de uma doutrina a outra, um longo processo ocorreu em um contexto bastante específico para as transformações que estavam em evidência. De um lado, a implantação do Estado do Bem-estar Social, na segunda metade do século XX, que demandava do Estado mais funções no campo das políticas sociais, intensificação de seu papel regulatório no mercado e novos modos de intervenção política, social e econômica. De outro lado, a sociedade civil modificando suas formas de atuação e participação, movimentando-se em torno de causas plurais (racismo, ecologia, direitos da mulher e da criança, entre outros), adquirindo escopo e abrangência universal. Com base em Frota (2004), esse contexto proporciona a multiplicação das declarações, convenções e tratados de direitos humanos. A criança começa a ser entendida como sujeito de direitos e isso provoca alterações profundas na normativa jurídica e nos arranjos institucionais em torno da infância.

Com a inserção da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, esse processo ganha ainda mais força. Porém, apesar da Declaração ter apresentado certa repercussão na agenda mundial, a situação irregular ainda

estava em vigor em grande parte dos países, principalmente devido à resistência dos governantes em adotar uma nova postura.

A Declaração instituíra direitos como à igualdade, alimentação, moradia, assistência médica, educação gratuita, proteção contra exploração e abandono, entre outros que garantissem seu pleno desenvolvimento e participação social (DECLARAÇÃO, 1959). Porém, o Estado ainda não era incluído como responsável por promover os direitos previstos pelo documento.

Em 1979, Ano Internacional da Criança, diante da grande repercussão do tema na agenda internacional e da necessidade de elaborar um novo documento destinado aos direitos da criança que reforçasse seu caráter legal, estabelece-se uma força tarefa denominada Meta-89. Forma-se então em 1979 um grupo que fica responsável pela elaboração da Convenção dos Direitos da Criança a ser finalizada dez anos depois. A elaboração da Convenção exigiu intenso acompanhamento e participação da sociedade civil organizada e a meta foi cumprida.

Um ano antes de ser aprovada a Convenção, 1988, há o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, que gera mobilização dos dirigentes nacionais. Através desse encontro visava-se instituir um novo nível de compromisso político em relação à infância.

"Anseios da comunidade internacional por um reordenamento mundial que propiciasse a construção de um mundo mais justo e mais humano eram plenamente justificados pela percepção do progressivo agravamento da pobreza e da exclusão social, em diferentes partes do mundo" (GONÇALVES, 1995, p.68)

Através da Convenção dos Direitos da Criança instaurou-se de forma mais plena a doutrina da proteção integral. Em 1994, 160 países já haviam ratificado a Convenção, um número jamais visto na história dos direitos humanos, segundo Black (1994). Atualmente a CRC é ratificada por mais de 190 países⁹, cerca de 96% das nações, que se comprometem com as obrigações éticas, sociais e legais firmadas pelo documento.

A Convenção visa "transformar a criança em sujeito de direitos humanos, com direito a crescer, com dignidade, para tornar-se um ser humano integral, capaz de ocupar, progressivamente, o seu lugar específico na sociedade e dela participar, na medida do desenvolvimento de suas capacidades" (GONÇALVES, 1995, p.65). Há na Convenção duas vertentes centrais:

⁹ Informação disponível em 2006 em <http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/>. Obteve maior índice de ratificação em relação a outros documentos.

1) a legal - como documento jurídico que venha a aperfeiçoar e fortalecer a legislação nacional, promovendo, inclusive, a sua compatibilização com os padrões internacionais, quando for o caso; ou seja, seu aspecto legal.

2) a política - como instrumento de caráter político para mobilizar a opinião pública e elevar o nível de conscientização, em cada sociedade e na comunidade internacional, para melhorar e aprofundar a compreensão dos problemas e obstáculos existentes e reforçar a vontade política de superá-los; ou seja, seu aspecto prático.

Essas vertentes interagem e coexistem, em forma simultânea e integrada, numa realidade, em um processo de caráter dinâmico e sinérgico. São três as formas práticas de uso da Convenção:

- a) como uma ferramenta política, promocional ou de defesa;
- b) como uma ferramenta para a formulação e programação política;
- c) como um instrumento para a formal ação legal.

Nesse novo contexto, os Estados-parte aceitam um novo nível de responsabilidade, concordando que os direitos deverão ser suprimidos através de leis, havendo como se recorrer legalmente caso sejam infringidos.

Ratificando a CRC, os Estados-membros assumem formalmente o compromisso de promover em seu território os direitos da criança previstos na Convenção, seja através de reforma legislativa ou de adoção de programas governamentais direcionados à infância. Segundo o artigo 4º da Convenção referente à obrigação de implementar, os Estados-partes têm como obrigação adotar as medidas administrativas, legislativas e de naturezas diversas visando implementar os direitos presentes na CRC, utilizando ao máximo os recursos disponíveis ou mesmo atuando através de cooperação internacional para que as medidas sejam devidamente aplicadas (CRC, Artigo 4º).

São os artigos 42 a 45 da Convenção que tratam sobre a questão da implementação. O artigo 42, especificamente, refere-se ao compromisso dos Estados-partes de oferecer aos adultos e crianças amplo conhecimento dos princípios e disposições da CRC. Curioso é que pela primeira vez um documento entre os tratados de direitos humanos adotados nas Nações Unidas apresenta preceito específico relativo à difusão de seu texto. Relevante também é a ressalva de haver disseminação da CRC entre as próprias crianças, pois se acredita, segundo Gonçalves (1995, p.56), que "para exercer os direitos, é indispensável conhecê-los".

Uma questão relevante é a que diz respeito ao monitoramento da implementação da Convenção. O progresso dos Estados-parte é avaliado com base nos relatórios que são enviados ao Comitê periodicamente. Como compromisso assumido pelos Estados-partes

formalmente está a formulação de um relatório sobre a implementação da Convenção em seu território, apontando medidas adotadas, políticas, adaptações na legislação, atual situação das crianças e adolescentes, dificuldades na implementação, entre outros fatores que apontem a realidade de forma mais ampla possível. Geralmente os relatórios oficiais oferecem dados estatísticos para traduzir de forma mais direta e objetiva a situação em que se encontram as crianças e adolescentes naquele país. Relatórios produzidos por Estados-partes

"devem propiciar aos peritos uma compreensão abrangente da situação da implementação em seu território, identificando 'fatores e dificuldades' que, por sua ventura, venham a afetá-la, e solicitando, se for o caso, recurso à assistência e cooperação técnica para superá-los" (GONÇALVES, 1995, p.57).

A responsabilidade de implementar a CRC é dos Estados, devendo esses solicitar cooperação internacional caso necessário. Mas a responsabilidade de monitorar essa implementação é de todos, inclusive é um preceito que a criança tenha voz no processo de monitoramento, segundo o artigo 12 da própria Convenção¹⁰ (VERHELLEN, 1996).

Com a finalidade de monitorar a implementação da Convenção nos diversos países-membros foi instituído o Comitê dos Direitos da Criança, formado por 18 especialistas¹¹, indicados e eleitos pelos próprios países-membros. O Comitê executa tarefas como a promoção do tema infância, atua buscando trazer mudanças estruturais, legais e na mentalidade cultural acerca do tema. Conforme apontam Lanotte e Goedertier (1996), o Comitê em si não tem função de controle, mas de aconselhamento, orientação, de exame do progresso. A própria CRC não estabelece mecanismos punitivos, judiciais de controle, sendo a idéia central defendida ao formular a Convenção de criar um clima positivo em torno da implementação, baseado em cooperação, ajuda mútua e suporte.

A forma de monitoramento¹² adotada por esse órgão é o exame de relatórios enviados periodicamente pelos Estados-parte que apontam a atual situação da implementação da CRC em seu país. O Comitê também utiliza em sua análise os relatórios alternativos elaborados por ONGs, que visam apontar falhas na implementação da Convenção e fazer recomendações

¹⁰ Resumidamente, o artigo 12 aponta o direito da criança em expressar sua opinião e ter essa opinião levada em consideração acerca de qualquer assunto ou procedimento que a afete.

¹¹ Quando instituído, o Comitê era formado por 10 membros, porém, diante de necessidade de maior representação, esse número foi aumentado para 18.

¹² O Comitê prefere não utilizar a expressão "monitoramento", valendo-se de termos como "exame do progresso", "consideração de fatores e dificuldades", "encorajamento da implementação" a fim de não causar a impressão de que haveria gastos por parte do Comitê ou dos Estados-membros, que são relutantes diante da inovação que possa gerar mais demandas e exigências.

para que os direitos da criança sejam respeitados. O Comitê, então, contrapõe¹³ os dados do relatório oficial aos do relatório alternativo¹⁴ e produz um parecer que é disponibilizado aos países como forma de orientação para ações futuras.

"O Comitê, por sua vez, ao examinar tais relatórios, possui a faculdade de transmitir as eventuais solicitações às agências especializadas, ao UNICEF e a outros órgãos competentes do sistema das Nações Unidas, aí incluídas as organizações não-governamentais" (GONÇALVES, 1995, p.58).

Perceptível é o fato de a estrutura de acompanhamento da CRC (no caso, o Comitê) ser marcada distintivamente pelo diálogo e pela cooperação, no quadro de uma concepção afirmativa dos direitos da criança e da solidariedade internacional.

"O Comitê para os Direitos da Criança, embora ainda na fase de infância, em termos de sua operacionalidade, tem potencialidade para tornar-se, no âmbito do Centro para os Direitos Humanos, em Genebra, em projeto piloto para os órgãos de monitoramento para os demais tratados humanos" (GONÇALVES, 1995, p.65)

O Comitê oferece oportunidades criativas e promissoras de promover ação coordenada e integrada, no sistema das Nações Unidas, para garantir, conforme expressa James Grant *apud* Gonçalves (1995, p.65), que "o espírito da Convenção e suas disposições avancem, progressivamente, para as políticas e os códigos legais, até chegar à vida institucional das nações, à vida cotidiana dos indivíduos, das famílias e das sociedades". Nesse sentido, pode-se presumir que o processo de implementação da CRC "estaria fatalmente vinculado à questão das tradições culturais e religiosas, de um lado, e à problemática do desenvolvimento de outro" (GONÇALVES, 1995, p.59).

"Comitê provoca a delimitação e dinamização de uma nova área multilateral, tornando-se o elemento catalisador do processo de irradiação rumo a novos foros e a novos espaços políticos de atuação" (GONÇALVES, 1995, p.78)

As reuniões do Comitê ocorrem três vezes ao ano e seu principal objetivo é analisar e discutir os relatórios periódicos. Segundo Frota (2004),

¹³ Contraponto esse de fundamental importância para o Comitê, uma vez que estão disponíveis dados enviados por agentes governamentais e não-governamentais, que apresentam de forma distinta a implementação da CRC.

¹⁴ A contraposição de dados do relatório oficial com os do relatório alternativo só acontece quando este segundo é produzido.

“das sessões plenárias participam, além dos membros do Comitê, representantes dos estados cujos relatórios serão objeto de debate, observadores do UNICEF e dos outros organismos da Organização das Nações Unidas que o Comitê considere apropriados a fornecer assessoramento especializado sobre a implementação das disposições da Convenção” (FROTA, 2004, p.154).

Há uma liberdade do Comitê em convocar desde agências especializadas da ONU até órgãos competentes – o que inclui organizações não-governamentais – para participarem das sessões. Segundo o artigo 45 da Convenção

“Conforme julgar conveniente, o Comitê transmitirá às agências especializadas (...) quaisquer relatórios dos Estados-partes que contenham um pedido de assessoramento ou de assistência técnica, ou nos quais se indique essa necessidade” (CRC, artigo 45).

Nas sessões plenárias os participantes podem levantar temas e problemas que são postos em discussão. Esse debate é aberto ao público e terminada a sessão o Comitê se reúne reservadamente para elaborar os pareceres com as conclusões e observações finais para os Estados-partes.

A etapa de monitoramento é fundamental para que a implementação da CRC ocorra de forma efetiva e que os países, ao encontrarem dificuldades nesse processo, possam contar com a cooperação internacional para as superarem. Da mesma forma, torna-se útil até mesmo para que os países-membros percebam suas falhas e retomem seu processo de implementação de forma mais sistemática. Verhellen (1996) aponta dois fatores determinantes da importância do monitoramento: mostra o que acontece (ou seja, traz à tona a realidade vivida pelas crianças e adolescentes em cada um dos países, sendo possível analisá-la e desenvolver um parecer que será base para futuras ações e investimentos); e torna conhecidos os direitos (uma vez que é sob a lente da CRC que todo o processo de implementação e respeito aos direitos é analisado).

Convenção e Comitê, segundo Gonçalves (1995), oferecem meios adicionais para o desempenho de suas funções, abrindo horizontes para dinamização e inovação dos seus métodos de trabalho.

"Isso viabiliza que Comitê estabeleça sistema integrado de ações de implementação e monitoramento, baseado no diálogo, transparência e na solidariedade, e envolvendo diversos interlocutores, quais sejam governos, UNICEF, agências especializadas, organizações intergovernamentais e não-governamentais" (GONÇALVES, 1995, p.62).

Com base nesse preceito, as ONGs atuam como agentes viabilizadores da implementação e do monitoramento da CRC, principalmente através da produção de informação para o monitoramento. As ONGs colaboram ativamente "no processo de aperfeiçoamento dos métodos de exame dos relatórios dos Estados-partes, viabilizando o conhecimento global de um determinado país, através da complementação de análise da situação e da identificação de êxitos e dificuldades" (GONÇALVES, 1995, p.150).

Entende-se que a atuação governamental é necessária e fundamental para que a CRC seja implementada, porém não é suficiente, devendo ser complementada, modificada e até mesmo contestada pela atuação não-governamental.

"Ressalte-se, também, a ação que tais organizações podem empreender 'nos bastidores', já que são responsáveis pela transmissão de informações aos peritos sobre um determinado Estado-parte, de maneira forma ou informal (...) Fato é que as informações assim transmitidas têm exercido, em alguns casos, influência decisiva sobre a consideração dos relatórios, e até sobre a substância das conclusões finais elaboradas pelo Comitê acerca da situação daquele país" (GONÇALVES, 1995, p.150).

A ressalva de alguns estudiosos de que "redigir leis não é o mesmo que aplicá-las" torna-se para esse estudo um pilar que demonstra a tênue linha entre haver ou não haver ações em prol do monitoramento da implementação da CRC. A percepção de que a Convenção é um instrumento decisivo a favor dos direitos da criança é um fato, mas é imprescindível haver esforços em prol de sua implementação nos Estados-partes.

"Faz-se indispensável criar as condições e os meios para que os direitos da criança possam ser realizados, nas esferas nacional e internacional, que mutuamente se reforçam e se apóiam, logrando-se impedir que 'apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados'" (GONÇALVES, 1995, p.66).

2.2 ONGs no contexto da ONU

Para iniciarmos a discussão propriamente dita sobre a crescente representatividade das ONGs no contexto da ONU, torna-se necessário retomar parte da abordagem iniciada no capítulo I acerca da perda de autonomia e centralidade do Estado-nação e maior participação e espaço oferecido a entidades e atores da sociedade civil.

Interessa-nos, em meio a essa discussão, a abordagem desenvolvida por Rafael Villa, em seu artigo *Formas de influência das ONGs na política internacional contemporânea*, quando trata da perda de centralidade das decisões do Estado-nação. Para esse autor, à medida que esse centro de poder dilui-se, abre-se espaço para outras forças e influências, como, no caso, as dos atores não-estatais nas decisões e discussões internacionais.

Há em eminência novos atores transnacionais voltados para problemas sociais, que vêm alterando a relação de monopólio administrativo exercido até então pelo Estado-nação (GILPIN, 1989, *apud* VILLA, 1999). Os atores não-estatais vêm assumindo crescente importância para a teoria das relações internacionais. Com o enfraquecimento e a descentralização do poderio do Estado, há mais espaço para ONGs influenciarem centros de decisão estatal e supranacional relacionados com implementação de políticas globais. A influência é entendida por Villa (1999) não como sinônimo de poder, mas de força. ONGs não contam com mecanismos de coação e coerção usados por Estados, por isso dependem fundamentalmente do quesito influência.

As ONGs têm motivos para se interessarem por exercer influência em organismos internacionais, sociedade e Estados. Villa (1999, p.24) aponta que o interesse dos atores transnacionais não é pela disputa do poder político, e sim por orientar sua ação política de forma que gere consenso em torno de conteúdos de sua ação, resultado de suas inserções nos processos globais transnacionais.

Essa influência é buscada constantemente pelas ONGs no contexto das Organizações Nações Unidas (ONU), por ser um organismo internacional de grande representatividade que oferece a legitimidade de ações necessárias para que os atores não-estatais relacionem-se de forma plena com os demais organismos e governos. Com base em Villa, a influência será o meio específico capaz de permitir que os atores transnacionais desenvolvam sua ação política de forma dirigida.

As ONGs têm ganhado na ONU um status consultivo, havendo maior espaço para exporem seus pontos de vista. Quando organizações como a ONU reconhecem a importância do trabalho desenvolvido pelas ONGs, essas adquirem maior legitimidade para executar programas previstos por essas mesmas organizações.

O grupo NGLS (*Non-Governmental Liaison Service*)¹⁵ é um desses pontos de proximidade com a ONU para ONGs e o objetivo central de promover um relacionamento dinâmico entre as organizações não-governamentais e a ONU, possibilitando um diálogo mais

¹⁵ Mais informações podem ser acessadas em: <http://www.un-ngls.org/>

próximo sobre maneiras de oferecer suporte econômico e desenvolvimento social à sociedade mundial.

As organizações não governamentais têm agido em meio à ONU desde quando foi fundada. Com base em dados disponibilizados no portal virtual do NGLS, as ONGs interagem com o secretariado da ONU, programas, fundos e agências e consultam-se com os Estados-membros. Elas trabalham com a ONU em uma série de ações: disseminando informações, fornecendo conhecimentos técnicos, programas e fundos. Esse trabalho é desenvolvido de maneira formal e informação no plano nacional e transnacional. De forma geral, segundo o grupo NGLS, as ONGs podem cooperar com as Nações Unidas através de quatro eixos:

1) ONGs podem receber um convite/habilitação para uma conferência ou evento organizado pelas Nações Unidas. Essa habilitação é emitida através do Secretariado que prepara o evento e expira após a conclusão do mesmo. Possibilita que as ONGs participem do processo de elaboração das discussões e contribuam para o seu desfecho¹⁶.

2) ONGs podem estabelecer relações de trabalho com departamentos e agências especializadas do sistema das Nações Unidas baseado na partilha de temas de interesse comum e para potencializar atividades conjuntas complementando o trabalho do Gabinete das Nações Unidas em uma área específica.

3) ONGs internacionalmente ativas no domínio do desenvolvimento econômico e social podem obter status consultivo junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). O ECOSOC é um dos principais órgãos da ONU direcionado para questões econômicas, culturais, educacionais, sanitárias, ambientais e com outras áreas importantes.

4) ONGs que têm à sua disposição meios de divulgação de informação regular, quer através das suas publicações, programas de rádio ou televisão, ou através das suas atividades públicas, tais como conferências, palestras, seminários ou workshops, e que estão dispostas a dedicar uma parte dos seus programas de informação divulgação de informações às Nações Unidas, pode candidatar-se a associação com o Departamento de Informação Pública das Nações Unidas (DPI).

É visível a insistência da sociedade civil, segundo Teixeira (2001, p.63), na participação das ONGs nos trabalhos de órgãos decisórios da ONU. Pode-se perceber que as mudanças e as reformas na ONU em relação a sua melhor interação com ONGs e a sociedade civil adveio de esforços de mobilização desses próprios grupos.

¹⁶ É possível ter acesso a todas as habilitações recebidas pelas ONGs e sua participação nos eventos no período de 1990 a 2001 no link <http://www.un.org/ga/president/55/speech/civilsociety1.htm>

É inevitável que limitações ainda existam, mas a participação das ONGs torna-se mais evidente na ONU, o que relaciona-se diretamente com a ampliação do alcance das ações da sociedade civil (TEIXEIRA, 2001, p.69). A atuação da sociedade civil frente aos organismos internacionais vem intensificando-se gradativamente, havendo a formação de redes como alternativa para assumirem caráter mais global e trocarem experiências sobre projetos locais, segundo Teixeira (2001). Essa alternativa visa solucionar a questão da ausência de estratégia que articule os atores não-estatais de forma mais organizada e permanente.

Voltando sua atenção para as conferências e as reuniões internacionais, consideradas importantes momentos de mobilização e discussão, Teixeira (2001, p.64) aponta que as ONGs, ao perceberem que os compromissos assumidos pelos Estados nesses ambientes não são cumpridos, visam exercer sobre eles forte pressão; porém isso pode não ocorrer quando essas possuem pouca influência ou envolvimento com os projetos de base propriamente. Esses compromissos dos governos são meramente declaratórios, não possuem caráter oficial, requerem aprovação nos parlamentos e o provimento de leis e projetos para que sejam operacionalizados. Porém, Teixeira (2001) afirma que a pressão da sociedade civil e a vontade política serão determinantes para que passem para um plano mais real e executável.

A participação da sociedade civil nas conferências internacionais tem importância destacada ao se considerar a eminência de um espaço público global em que são discutidos temas e questões que afetam a humanidade (TEIXEIRA, 2001, p.64). Da mesma forma, um espaço em que são publicizadas as questões debatidas seria viável uma vez que promoveria denúncias de posições do governo e mesmo negociações e troca de informações com representantes oficiais.

A pressão da sociedade civil é fundamental, como afirma Teixeira (2001), mas por si só não mudará o quadro político.

Essa mobilização e busca por participação da sociedade civil é também intensa no que diz respeito aos "direitos da criança", tema esse que está presente na ONU em duas fases distintas: uma antes e uma depois da adoção e vigência da Convenção, conforme aponta Gonçalves (1995).

Há, até 1990, uma certa dispersão acerca do trato sobre os direitos das crianças em meio à ONU – por exemplo, eram diferentes órgãos pertencentes à área de direitos humanos que controlavam a questão da criança, mas nenhum deles a tinha como foco primário. Somente em 1990, com constituição do Comitê sobre os Direitos da Criança, essa dispersão do tema em meio a ONU é alterada de maneira radical, uma vez que esse órgão torna-se um ponto de foco para as questões acerca do universo dos direitos da criança.

Outros mecanismos e agências da ONU possuem aspectos direta ou indiretamente relacionados aos direitos da criança, como Comitês de Monitoramento das Convenções de direitos culturais, sociais e econômicos, direitos políticos e civis, grupos de trabalho e os sub-comitês que lidam com a exploração sexual e trabalho infantil (VERHELLEN, 1996). Mas ao haver um órgão especificamente voltado para a área de direitos da criança, cria-se um ponto de convergência para a questão, impedindo que fique sem um centro de direcionamento.

Com base em Frota (2004, p.65), a ONU é "responsável por um significativo avanço em termos de normativa jurídica, mas sua atuação ainda é limitada em termos de implementação e garantia dos novos direitos ratificados nas declarações". Cabe aos organismos não-governamentais, muitas vezes, a tarefa de complementação do monitoramento da implementação desses direitos, conjuntamente à Estado, sociedade e setor privado.

Especificaremos adiante, com mais detalhamento, como ocorre a relação da ONU com o grupo de ONGs foco desse trabalho, o *NGO Group for CRC*, demonstrando como possuem uma relação intrínseca de cooperação e visam, sobretudo, esse balanceamento de forças em prol da causa da infância.

3 NGO GROUP FOR CRC: estrutura e atuação em rede

Iniciaremos uma análise mais profunda do *NGO Group for CRC* abordando a forma como é estruturado, quem são seus membros e quais são seus objetivos. Também apontaremos como ocorre a atuação da rede e das próprias ONGs componentes. Dessa forma, visamos esclarecer a importância desse grupo em meio ao contexto de promoção e implementação dos direitos da criança. Entender a rede torna-se importante para se compreender a sua lógica de funcionamento em prol do monitoramento da Convenção.

3.1 Objetivos

Foi em 1983 que o primeiro grupo de ONGs reuniu-se em prol da Convenção dos Direitos da Criança com a meta de formulá-la. Com o nome de *NGO Ad Hoc Group*, 50 ONGs de atuação internacional iniciaram a tarefa de produção da CRC (VAN BUEREN, 1995). A ONG *Defence for Children International*¹⁷ foi a mobilizadora das ONGs para que formassem esse grupo responsável pelo rascunho da CRC. Em 1989, a Convenção foi promulgada pela ONU e, no novo contexto de ratificação e implementação dos Estados, o grupo de ONGs direcionou seu foco para a promoção e o monitoramento da CRC, sendo então denominado *NGO Group for CRC*.

Atualmente, a rede visa defender as questões das crianças dentro e fora da ONU. Seu trabalho ocorre conjuntamente ao Comitê dos Direitos da Criança de forma a oferecer suporte na implementação da Convenção. A principal tarefa a que se propõe é monitorar a Convenção e assegurar sua implementação nos Estados-partes.

O *NGO Group* é uma rede de porte transnacional. Engloba organizações não-governamentais que atuam internacionalmente. Ao todo são 73 organizações não-governamentais compondo a rede¹⁸. Essas ONGs realizam anualmente duas reuniões

¹⁷ Defence for Children International é uma ONG que atua em prol da defesa dos direitos da criança há mais de 25 anos a nível global, regional, nacional e local. É possível saber mais em: <http://www.dci-is.org/aboutdci/history.htm> Acesso em 27/12/07

¹⁸ Dados de 2006, disponíveis em <http://www.crin.org/ngogroupforcrc>.

presenciais na cidade de Genebra, cidade onde se localiza a sede do grupo. Os principais trabalhos das ONGs são nas áreas de trabalho e exploração infantil, educação, saúde, mídia, violência, conflitos armados, conflitos com a lei, exploração sexual de crianças, entre outros temas relacionados aos direitos da infância.

Algumas ONGs do *NGO Group* estão diretamente envolvidas na implementação da CRC através de suas atividades, outros têm o bem estar da criança como seu foco primário. Há também alguns membros, tais como grupos de interesse especial, organizações de base religiosa, organizações das mulheres, associações profissionais e uniões comerciais, para as quais os direitos da criança são um aspecto dentro seu escopo de atuação.

Um dos principais objetivos do *NGO Group* é capacitar ONGs e coalizões para que preparem relatórios alternativos a serem analisados em conjunto aos relatórios oficiais pelo Comitê dos Direitos da Criança. Esse relatório, ao ser enviado ao Comitê e avaliado juntamente ao relatório oficial enviado pelos governantes, torna-se o principal instrumento de monitoramento do *NGO Group*.

O monitoramento engloba tanto a produção de informações como a atuação direta sobre a manutenção dos direitos. Para o *NGO Group*, monitoramento

"é um termo amplo que descreve a ativa coleta, verificação e imediato uso da informação para ser direcionada aos problemas envolvendo direitos humanos. O monitoramento dos direitos humanos inclui reunião de informações sobre incidentes, eventos observados, como eleições e processos, visita a lugares de detenção e campos de refugiados, discussão com autoridades governamentais para obter informações e exercer mediações" (NGO GROUP FOR CRC, 2005).

Através dessa conceituação podemos entender de forma mais clara como o próprio grupo define seu propósito.

3.2 Articulação e atuação

O *NGO Group for CRC* pode ser definido como uma rede global de ONGs voltadas para a promoção dos direitos da criança estabelecidos pela Convenção dos Direitos da Criança. O *NGO Group* é uma rede com a missão de facilitar a promoção, a implementação e

o monitoramento da CRC. Estão entre seus preceitos básicos, segundo o Relatório Anual de 2005 publicado pelo grupo:

- defender o bem-estar da criança, esclarecendo a sociedade sobre os preceitos básicos da Convenção;
- promover e facilitar a completa implementação da Convenção através de programas específicos e ações;
- facilitar o fluxo de informação entre o Comitê, envolvendo órgãos das Nações Unidas e da comunidade de ONGs;
- facilitar a cooperação e o compartilhamento de informações dentro da comunidade de ONGs empenhadas no monitoramento e implementação da Convenção;
- elaborar políticas e estratégias e incumbir-se de ações em campos de cobertura da Convenção;
- contribuir para o trabalho de monitoramento do Comitê dos Direitos da Criança.

Segundo o presidente do *NGO Group*,

"É com prazer que notamos uma contínua resiliência das ONGs trabalhando em cooperação para a promoção dos direitos da criança. A rede envolvida no *NGO Group* está constantemente buscando formas de mobilizar recursos e agendas comuns na promoção e implementação da CRC" (Relatório Anual, 2005, p.4)

A partir desse ponto busca-se destacar a forma com que a rede se organiza para que esse complexo emaranhado de atores, que exercem funções conjuntas e papéis distintos, fique melhor compreendido. A figura 3 apresenta a estrutura do *NGO Group*.

O grupo é composto de subgrupos temáticos, uma assembléia geral, um comitê de coordenação, um secretariado e dois programas: *Focal Point* e *Liaison Unit*. Há entre esses pontos uma intrínseca correlação para que o propósito da rede seja alcançado. Para esse trabalho, interessa-nos compreender a função de cada um desses pontos e a forma como relacionam-se para, dessa forma, entender o grupo como um todo.

ESTRUTURA NGO GROUP

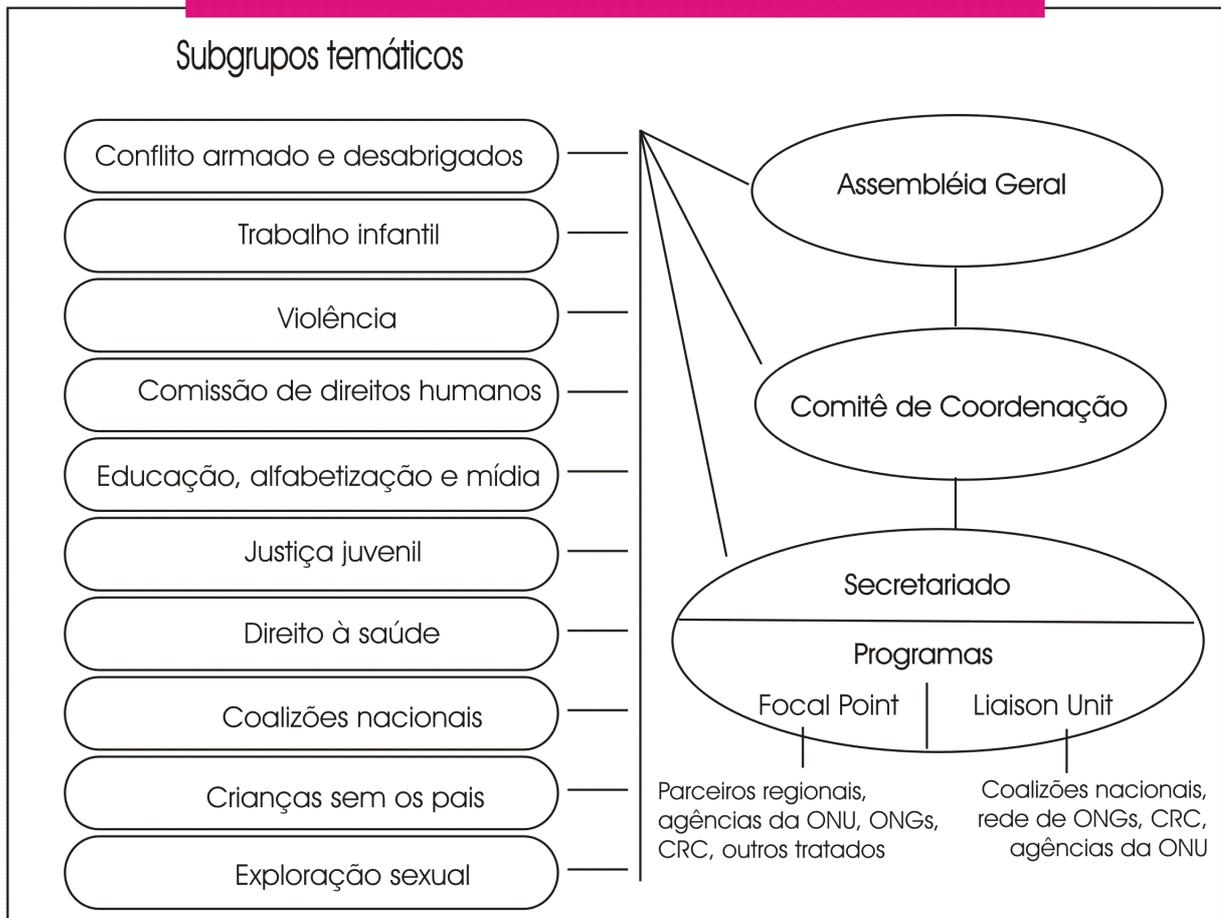


Figura 3: Estrutura do *NGO Group for CRC* (Fonte: *Joining the NGO Group*)

Os subgrupos temáticos são parte importante do *NGO Group for CRC*. Neles as organizações-membro travam discussões, debates e estratégias de ação. Para as ONGs que trabalham protegendo as crianças da violência a qual estão expostas em todo o mundo, ações urgentes são necessárias. A formação de subgrupos é uma forma de driblar as dificuldades de centralizar discussões para assim a ação conjunta ocorrer. Ao todo, são 10 subgrupos, cada qual focando um determinado tema relativo à Convenção dos Direitos da Criança. O objetivo de se constituir esses grupos é trazer avanços em relação aos direitos da criança nas Nações Unidas e em outras instâncias internacionais. São os seguintes subgrupos:

1. *Conflitos armados e deslocamentos*

É uma rede composta de ONGs que trabalham pela defesa dos direitos da criança afetada pelos conflitos armados e deslocamentos. Foi criada no início da década de 1990 como uma iniciativa da ONG *Save the Children* e teve participação na escrita do Protocolo Opcional da Convenção sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados. Os objetivos

desse subgrupo são: a) facilitar o planejamento de atividades em conjuntos; b) ser uma plataforma para a informação compartilhada entre ONGs e entre relevantes agências da ONU, ONGs e Convenção; c) ser um ponto foco na área de conflitos armados para as agências da ONU; d) desenvolver conscientizações a nível nacional.

2. *Trabalho infantil*

É um grupo que visa a conscientização sobre a necessidade de se combater o trabalho infantil. Reúne membros do *NGO Group* que trabalham com essa questão. Foi criado em março de 1991 pela *Anti-Slavery International* e atualmente é composta de ONGs internacionais e associações profissionais. Desde que foi formado, o subgrupo objetiva compartilhar informação sobre as questões do trabalho infantil ao redor do mundo e defender políticas de combate a essa realidade a nível internacional.

3. *Criança e violência*

Formando em 2001 com o objetivo de desenvolver um estudo para as Nações Unidas sobre violência contra a criança, esse grupo mantém-se ativo tornando-se um facilitador da participação das ONGs no processo de busca por informações.

4. *Direito da criança à saúde*

Esse subgrupo, formado em 2003, trabalha para que os países relatem à ONU a situação em que se encontra, em seu território, a relação entre o sistema de saúde e a criança tal qual estabelece a Convenção.

5. *Conselho de Direitos Humanos*

O subgrupo visa garantir que o Conselho de Direitos Humanos¹⁹ aborde sobre os direitos específicos e as situações de crianças em todo o mundo em seu trabalho regular e sessões. Ao defender a inclusão de suas preocupações em trabalhos do Conselho, a comunidade de ONGs visa apoiar e garantir uma maior coerência entre políticas internacionais e realidades locais no que tange a implementação dos direitos da criança.

¹⁹ Mecanismo criado pelos Estados-Membros da ONU com o objetivo de reforçar a promoção e a proteção dos direitos humanos em todo o planeta.

6. *Educação, alfabetização e mídia*

Tem como objetivo contribuir para o debate internacional e a ação, dentro e fora das Nações Unidas, em favor do direito das crianças à educação e à informação apropriada. Esse subgrupo foi estabelecido no início da década de 1990 com o objetivo central de influenciar os mecanismos e sistemas da ONU em relação à temática educação, alfabetização e mídia.

7. *Justiça juvenil*

Desde 1995 esse subgrupo trabalha para proporcionar maior atenção e ação em relação à justiça juvenil, como em relação à idade de responsabilidade penal, fortalecendo resoluções da ONU.

8. *Coalizões nacionais de direitos da criança*

Esse subgrupo, que é um ponto forte em meio ao *NGO Group*, apóia a criação de coalizões nacionais de direitos da criança em todo o mundo. O grupo estabelece ligações entre ONGs a nível nacional e internacional e de mecanismos pertinentes das Nações Unidas. É comandado pela *Save the Children* e recebe apoio do Programa de Unidade Colaborativa (LUP) do *NGO Group*.

9. *Exploração sexual*

É um subgrupo que visa promover a proteção de crianças vítimas da exploração sexual, abuso e violência. Através de vários mecanismos das Nações Unidas e da colaboração de outros grupos de interesses especiais, o subgrupo age ativamente no acompanhamento do Congresso de Yokohama²⁰, voltado para o combate da exploração sexual da criança, e das sessões especiais das Nações Unidas sobre o tema.

10. *Crianças sem cuidados dos pais*

Esse subgrupo tem como principal objetivo a promoção e contribuição para a elaboração de normas internacionais para a proteção das crianças sem cuidado dos pais, visando garantir a sua aprovação pela Assembléia Geral da ONU.

²⁰ O II Congresso Mundial contra a exploração sexual de menores ocorreu em Yokohama, Japão, entre os dias 17 e 29 de dezembro de 2001. Ao todo, 136 delegações, 209 organizações mundiais e 3 mil pessoas fizeram parte do evento.

3.2.1 As organizações membros

As ONGs membros são responsáveis pelo funcionamento do *NGO Group*. Elas estão presentes em todas as estruturas da rede. Exatamente pelo fato de desempenharem funções diversas, delimitar claramente seu espaço de ação é algo complexo. Há, em anexo, um quadro com algumas características dessas ONGS.

Muitas ONGs já existiam antes mesmo da rede se formar e encontravam-se engajadas na área de direitos da criança. Algumas participaram da formulação da Convenção²¹ e após a aprovação desse documento organizaram-se na rede *NGO Group for CRC*. Algumas ONGs membros fazem parte da rede desde a sua formação e outras podem ingressar no grupo desde que cumpram o requisito de atuarem em três países pelo menos e estarem agindo em prol da infância.

Há a adesão no *NGO Group* de mais de 70 organizações não-governamentais. Cada uma delas tem um círculo de ação e atividade em, pelo menos, três países. Alguns membros estão mais diretamente envolvidos com a execução dos direitos estabelecidos pela CRC em suas atividades. Outros têm o bem-estar das crianças como foco. Existem também membros, como grupos de interesse especial, baseados em caridade religiosa, organização de mulheres, associação de profissionais e sindicatos, para os quais a criança recebe uma atenção mais ampla.

As ONGs membros devem participar das reuniões da rede duas vezes ao ano, em Genebra, para coordenar a ação do *NGO Group* e desenvolver estratégias comuns. Outras organizações intergovernamentais, como o UNICEF, participam dessas reuniões como observadores.

Praticamente todas as ONGs possuem website, o que demonstra coerência com uma das propostas da rede que é disseminar informação no ambiente virtual. Observamos que muitas delas não produziram relatórios alternativos. Sobre esse quesito trataremos mais adiante no capítulo referente ao fluxo informacional da rede no qual discutiremos a produção dos relatórios e mapearemos o fluxo presente em meio à rede.

²¹ Dados precisos sobre quais foram as ONGs que participaram da formulação da CRC não foram localizados nos arquivos online da rede, da ONU e das próprias ONGs.

3.2.2 Os programas

O *NGO Group* desenvolve dois projetos, que são o "*Focal Point on Sexual Exploitation of Children*", que atua combatendo a exploração sexual de crianças, e o "*Liaison Unit Programme*", que visa a formação de coalizões nacionais que trabalharão mais diretamente sobre a realidade dos países. As principais despesas²² do *NGO Group* são destinadas a esses projetos, sendo perceptível a importância dos mesmos em meio à rede. Os programas do grupo são fundamentais, pois é através deles que as ONGs membros realmente desempenham seu papel de monitorar e implementar a Convenção. Uma série de atividades foi executada a partir dos programas LUP e FPP a fim de fortalecer a crescente capacidade de ONGs que trabalham no campo de direitos da criança e exploração. Abordaremos esses programas de forma mais detalhada.

3.2.2.1 *Focal Point on Sexual Exploitation of Children*

O *NGO Group* desenvolve o programa Ponto Focal na Exploração Sexual de Crianças²³ (*Focal Point on Sexual Exploitation of Children* - FPP), criado em 1996 por co-organizadores do Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e tendo como objetivo facilitar a colaboração no combate ao abuso sexual infantil, exploração e violência com base nos preceitos da Convenção dos Direitos da Criança. Dirige-se também à necessidade de coordenação internacional da informação e monitoramento das questões relacionadas à exploração, à violência e ao abuso sexual da criança.

O *NGO Group* está envolvido no processo de relatórios da CRC de forma ainda mais ampla com a revitalização do FPP. Através desse programa é possível que haja a garantia de qualidade do relatório das ONGs no que tange o Protocolo Opcional da CRC sobre a venda, prostituição e pornografia envolvendo crianças.

3.2.2.2 *Liaison Unit Programme*

O Programa de Unidade Colaborativa (*Liaison Unit Programme* - LUP) é considerado uma importante área de cobertura do trabalho do *NGO Group*. Foi formado no início da

²² Em anexo no Relatório Anual 2005 do grupo NGO são relatados todos os créditos e despesas ocorridos ao longo do ano como forma de balanço. São os programas LUP e FPP que recebem maior parte dos investimentos, correspondendo a 54,1% e 33,8% respectivamente.

²³ Mais informações sobre o programa estão disponíveis em: [http:// www.againstsexualexploitation.org](http://www.againstsexualexploitation.org)

década de 1990 com o objetivo de assegurar que as ONGs de nível nacional participassem do processo de produção de relatórios para o Comitê dos Direitos da Criança. O LUP monitora a existência e o trabalho de coalizões nacionais, oferecendo suporte técnico às coalizões para que promovam, monitorem e implementem a CRC.

São objetivos principais do LUP: a) ajudar as ONGs a participarem da pré-sessão das reuniões do grupo de trabalho do Comitê; b) fornecer informação regular para as ONGs e coalizões em mais de 90 países, mantendo-as informadas e envolvidas com eventos internacionais chave e com desenvolvimentos relacionados aos direitos da criança; c) criar ferramentas e guias para ONGs e coalizões defenderem e monitorarem a implementação da CRC; d) fornecer treinamento para representantes de ONGs para que defendam e trabalhem em rede pelos direitos da criança.

Um dos grandes objetivos desse programa é estimular a formação de coalizões nacionais, havendo, desde 1991, uma força tarefa com esse propósito, já que são elas as principais responsáveis pela produção de relatórios alternativos. A essa atividade é atribuída alta prioridade pelo *NGO Group*.

Sendo a Convenção dos Direitos da Criança o documento mais ratificado em toda a história da ONU, seu respectivo órgão de monitoramento, o Comitê dos Direitos da Criança, tem trabalhado excessivamente nos últimos anos. Há entre o *NGO Group* e o Comitê um relacionamento intermediado principalmente pelo LUP, que permite que as ONGs de abrangência nacional participem do processo de produção de relatórios alternativos. Há, devido a essa produção das ONGs, uma mudança na metodologia de análise adotada pelo Comitê: ao invés de serem considerados os dados produzidos apenas pelos Estados-partes, como prevê a própria Convenção, somam-se os dados produzidos pelas entidades não-governamentais. Assim é possível estabelecer um contraponto entre diferentes visões.

O LUP também contribui para a promoção de parcerias e a construção de comunidades entre as ONGs, capacitando-as com treinamento e serviços de informação.

O programa costuma reunir ONGs e coalizões de nível regional que estão envolvidas no processo de produção de relatórios da CRC. Essas reuniões servem como um importante mecanismo de treinamento e construção de colaboração entre ONGs e coalizões em uma região. Além disso, representam um momento de oportunidade para que representantes de ONGs/coalizões de todo mundo e membros do Comitê dialoguem em um nível que não é possível nas sessões do Comitê.

Houve na Ásia um treinamento em que o LUP contribuiu para a promoção de um workshop de treinamento organizado pela *Arab Resource Collective* e *Save the Children*

(Dinamarca) para a região do Oriente Médio e África do Norte buscando encorajar as ONGs a trabalharem a CRC como uma ferramenta para monitorar e defender.

A pedido do UNICEF, duas semanas de treinamento foram ofertadas em Tadjiquistão em setembro de 2005 para ONGs e grupos comunitários de todo país. As sessões de treinamento mobilizaram participantes para o processo de produção de relatórios da CRC e esclareceram sobre o potencial da produção das ONGs para o fortalecimento da promoção dos direitos da criança.

Treinamentos são uma prática corrente desse programa. O LUP incentiva as ONGs a desenvolverem sua capacidade em fazer grande uso do Sistema de Direitos Humanos das Nações Unidas, em particular utilizando-se da CRC, visando persuadi-los a monitorá-la e defendê-la em nível nacional. Um benefício evidente desse treinamento foi a melhoria da qualidade dos relatórios alternativos das ONGs para o Comitê, no caso dos países participantes (Benin, Colômbia, Mauritius e Tanzânia).

3.2.2.2.1 As coalizões nacionais

A formação de coalizões nacionais é parte integrante do programa Liaison Unit. São peças importantes em meio ao *NGO Group* uma vez que produzem relatórios alternativos com bastante frequência. Ao todo, existem 150 coalizões cadastradas na rede. Elas estão localizadas nos mais diversos países que ratificaram a Convenção, havendo de uma a três coalizões por país, 102 países possuem coalizões²⁴. Sobre as coalizões nacionais, o *Guia para as ONGs*, produzido pelo *NGO Group*, aponta que elas possuem uma variedade de métodos de trabalho, estrutura e participantes, não havendo um modelo padrão. Algumas características são compartilhadas pelas coalizões, como:

- a) Em geral, visam responder à necessidade de produzir um relatório alternativo para o Comitê dos Direitos da Criança que ofereça uma perspectiva diferente da governamental sobre a situação dos direitos da criança;
- b) Tendem a ser dirigidas por ONGs, em particular aquelas que tradicionalmente têm trabalhado com crianças, de forma direta ou indireta;
- c) Sentem-se responsáveis por promover de maneira mais ampla os direitos da criança, dedicando-se a atividades que proporcionem uma consciência pública sobre a Convenção;

²⁴ Essa relação de países e coalizões está disponível em: <http://www.crin.org/NGOGroupforCRC/> no link "National Coalitions". Acesso em 13/01/2008

d) Buscam influenciar o governo em seus variados níveis, com o propósito de realizar reformas legislativas e políticas;

e) Visam estabelecer uma relação construtiva com os governos, resguardando sua autonomia. Em muitos casos esse tipo de relação não é possível e, no melhor dos casos, não é aceito por todos de forma igualitária.

Segundo o *Guia para as ONGs*, "as coalizões são as principais defensoras dos direitos das crianças, atuando em nome das crianças e adolescentes, e, com eles, no exercício de seus direitos" (NGO GROUP, 2001, p.3).

Segundo o Guia, as coalizões incrementam a capacidade de seus membros mediante o intercâmbio de conhecimentos, habilidades e experiências individuais por meio da promoção dos direitos da criança. Pode-se afirmar que a coalizão oferece proteção a seus membros, pelo fato de esses não terem mais que atuar de forma isolada e independente. Através de sua atividade e presença pública, a coalizão traz maior visibilidade ao tema direitos da criança.

A maioria das coalizões nacionais é composta de ONGs focadas em crianças. Algumas delas também incluem representantes do governo ou agências, e outras incluem membros individuais. Por isso essas coalizões não possuem somente uma estrutura padrão, elas adaptam-se ao contexto em que atuam. Apesar da grande variedade de estruturas que possuem, reúnem uma ampla gama de talentos, conhecimentos, recursos e compromissos sobre um tema. Ademais, os membros das coalizões têm diferentes esferas de influência na sociedade, alguns desfrutam de grande credibilidade e reconhecimento. Essas organizações, grupos e indivíduos dispõem sua reputação e credibilidade à coalizão ao se converterem em membros. Algumas reconhecem essas forças potenciais e as utilizam a seu favor. Outras falham no reconhecimento ou capitalização dessas forças, o que evidencia, conforme aponta o próprio *NGO Group*, uma necessidade de criar mecanismos que avaliem, de forma real, os recursos à disposição das coalizões.

O monitoramento conduz as coalizões a ações de persuasão do governo para que cumpram suas obrigações em relação à Convenção. Algumas das atividades de monitoramento que as coalizões realizam são as seguintes:

1. Estudos comparativos das leis locais de relevância em relação ao cumprimento dos princípios e normas da Convenção. Posteriormente, identificar as mudanças legais necessárias para o cumprimento. Também se torna importante incluir o estudo de propostas concretas de revisão da legislação.
2. Monitoramento da forma pela qual se aplica a legislação atual. Em alguns países, o marco de trabalho legal para a promoção e o respeito dos direitos da criança é forte,

porém não se aplica adequadamente. Portanto, as coalizões necessitam revisar a legislação e o sistema legislativo. Incluir uma análise do motivo de o sistema ter falhas. As fontes de informação são muitas e podem abarcar dados estatísticos de organizações confiáveis, informes de associações de profissionais, investigações públicas e experiências adquiridas com crianças e adolescentes.

3. Exame do orçamento nacional. Estudar a forma que o governo determina quanto investe nos programas que afetam direta ou indiretamente as crianças, tais como saúde, educação, bem estar social, habitação e transporte. Identificar quais são as forças internas e externas que influenciam nas decisões do orçamento nacional. As ONGs que recebem financiamento e/ou subvenções do Ministério das Finanças têm, em geral, acesso aos departamentos principais que podem oferecer informação relevante.
4. Identificação dos principais ministérios do governo e departamentos legais responsáveis pela aplicação de diferentes artigos da Convenção. Avaliar se suas políticas se dirigem a esses artigos e quais programas existem para aplicá-los.
5. Criação de bibliotecas com “recortes de periódicos”. Os periódicos locais são um excelente espaço para observar a opinião pública sobre o tema das crianças, monitorar os avanços principais e avaliar a importância relativa do tema das crianças em outros setores cobertos pelos periódicos.

Com o fim de garantir que os governos levem a sério as medidas gerais para a implementação da Convenção, as coalizões podem recorrer a uma variedade de estratégias: relacionar-se com os governos diretamente; promover a implementação entre as instituições que oferecem serviços às crianças; promover oportunidade para crianças e adolescentes contribuírem para a defesa da mudança; oferecer capacitação sobre a Convenção, entre outras formas.

Ao compreendermos melhor a estrutura do NGO Group e a forma como os atores interagem em meio à rede é possível entender de forma mais clara como a informação torna-se um ente fundamental nesse contexto. No próximo capítulo teremos o foco voltado para o fluxo informacional que permeia a rede.

4 NGO GROUP FOR CRC: práticas e fluxos informacionais

O papel desempenhado pela informação em meio ao *NGO Group* diz muito sobre essa rede. Isso porque é a informação o principal motivador da formação do grupo de ONGs que visam difundir e monitorar a Convenção dos Direitos da Criança. O monitoramento a que se propõem consiste centralmente na busca constante por divulgar informação – no caso, a própria CRC -, fazer com que essa informação seja colocada em prática – no caso, implementar a CRC -, e ao mesmo tempo relatar o processo de uso da Convenção. Dessa forma, o principal objeto de trabalho do grupo de ONGs é a informação relativa aos direitos da criança.

A informação perpassa a rede através de fluxos que se estendem por todos os seus níveis e podem ser definidos como elos entre os vários pontos que compõem a estrutura. Os fluxos tornam viva a estrutura. É preciso, portanto, entender esse fluxo e principalmente os elementos que o compõem. No caso, os documentos produzidos, os relatórios alternativos enviados ao Comitê dos Direitos da Criança e a página virtual do grupo.

4.1 Fluxos informacionais

A Convenção dos Direitos da Criança (CRC) é documento que orienta a produção e a disseminação de informações entre a ONU, os Estados-nação e o *NGO Group*. Estabelecida pela ONU, a Convenção é o documento norteador das ações e fluxos advindos das ONGs e dos governos. O Estado-parte e o *NGO Group* assumem papéis bastante diferenciados nesse processo. O Estado-parte é responsável por fazer cumprir os direitos estabelecidos pela Convenção, criando projetos, modificando sua legislação, desenvolvendo programas, enfim, fazendo o que for necessário para contemplar os direitos da criança. O *NGO Group* assume a posição de monitoramento dos Estados-partes visando pressioná-los para que implementem a Convenção. O grupo organiza-se em rede e não há um centro de poder propriamente, o que há são ONGs participativas e programas desenvolvidos pelas mesmas.

O Comitê dos Direitos da Criança situa-se entre os Estados e as ONGs e é um órgão oficial estabelecido pela ONU para observar o andamento da implementação da Convenção. Esse Comitê é parte integrante das Nações Unidas e seus membros recebem regularmente, tanto dos Estados-partes como do *NGO Group* relatórios a serem lidos e analisados sobre a situação dos direitos da criança.

Os Estados-partes possuem a obrigação legal de relatar essa situação. As ONGs propõem-se a desenvolver essa tarefa de maneira espontânea e por causa disso organizam-se em redes e coalizões a fim que possam trocar informações e desenvolver um relatório alternativo para ser contraposto ao do Estado na análise feita pelo Comitê.

O *NGO Group* formou-se logo após a aprovação da Convenção dos Direitos da Criança pela ONU, em 1989. Era, antes disso, um grupo de ONGs participante do processo de escrita do documento. Iniciaram em 1989 uma ação em rede que visa, sobretudo, produzir informação destinada ao Comitê dos Direitos da Criança sobre o atual estado de implementação da CRC nos países que a ratificaram.

O papel desempenhado pela informação em meio ao *NGO Group* diz muito sobre essa rede. Isso porque é a informação o principal motivador da formação do grupo de ONGs que visa difundir e monitorar a Convenção dos Direitos da Criança. O monitoramento a que se propõe consiste centralmente na busca constante por divulgar informação – no caso, a própria Convenção dos Direitos da Criança (CRC) e outros documentos legais relativos aos direitos da criança -, fazer com que essa informação seja colocada em prática – ou seja, dissemina informação útil para subsidiar a formulação de políticas de implementação da CRC -, e ao mesmo tempo relatar como se desenvolvem os processos de implementação nos diversos países nos quais atuam. Dessa forma, o principal objeto de trabalho do grupo de ONGs é a informação relativa aos direitos da criança.

A informação perpassa a rede através de fluxos que se estendem por todos os seus níveis e podem ser definidos como elos entre os vários pontos que compõem a estrutura. Os fluxos tornam viva a estrutura. Esse ciclo informacional não tem um ponto de finalização, está sempre sendo realimentado. Ao compararmos o ciclo percorrido pela informação em meio à rede ao ciclo da informação proposto por Rojas (2006), figura 2, tem-se as seguintes etapas: geração, recolocação, processamento, armazenamento, busca e recuperação, disseminação, uso e retomada do ciclo com a etapa da geração.

- 1- No momento de *geração*, temos as ONGs e as coalizões coletando informações nos países em que atuam, produzindo relatórios alternativos e direcionando-os ao Comitê.

- 2- A *recolocação* ocorre quando o Comitê recebe esses relatórios com o objetivo de serem comparados às informações de fonte oficial – ou seja, governamental.
- 3- O *processamento* dessa informação se dá no momento em que o Comitê utiliza os relatórios em suas análises e produz um parecer considerando seus dados.
- 4- O *armazenamento* concretiza-se quando os entes governamentais recebem os pareceres do Comitê, com críticas sobre a implementação da Convenção, e armazenam essas informações para (re)iniciarem a implementação da CRC em seus territórios.
- 5- A *busca e recuperação* se dão no momento em que esses relatórios estão em um banco de dados disponibilizado virtualmente e podem ser acessados nos bancos de dados disponibilizados pela ONU e pela CRIN, portal do qual o *NGO Group* faz parte.
- 6- De forma relacionada à busca e recuperação, há a *disseminação* da informação, que ocorre a partir do momento em que a mesma está sendo disponibilizada para acesso.
- 7- Após ser disseminada e acessada, a informação será *utilizada* por ONGs, coalizões, entidades e órgãos governamentais, como fonte de consulta, material de pesquisa entre outros fins.

Rojas (2006) argumenta que independe desse ciclo o fato de a informação ser transformada em conhecimento: a ação do sujeito é que desencadeará a obtenção desse resultado. Dessa forma, compreende-se o sujeito como peça-chave no processo de decodificação da informação e conseqüente produção de conhecimento. Cada um dos atores envolvidos no fluxo informacional que ocorre em torno do NGO Group têm participação ativa nesse processo de decodificação da informação para que a mesma não perca sua função principal, que é ser parte do processo de monitoramento da implementação da CRC.

Percebe-se, portanto, que sem a intencional ação de decodificação da informação produzida pelo NGO, ela não desempenharia o papel a que se propõe. Para que isso não ocorra, o Comitê deve fazer a leitura dos relatórios e com base neles produzir pareceres para que os países mais efetivamente implementem a CRC. Mais uma vez, para que não se perca, os Estados-membros devem decodificar os pareceres do Comitê a fim de utilizá-los. Não há no fluxo ator isento da função de decodificar a informação para transformá-la em conhecimento pois uma vez que isso não ocorre o processo de monitoramento da implementação da CRC fica comprometida.

Três atores centrais estão envolvidos na troca informacional: o grupo de ONGs, a ONU e os governos. Apresentamos na figura 4 a forma como se organizam essas estruturas e se comunicam. Nessa figura, usamos formas geométricas diferenciadas para representar a atuação desses atores em esferas distintas. Um destaque deve ser dado ao fato de o Comitê ser

um órgão da ONU especialmente criado para monitorar a implementação da CRC, por isso são representados pela mesma forma geométrica e há na figura uma proximidade entre eles.

Observamos que advêm da ONU os primeiros fluxos informacionais relativos à Convenção dos Direitos da Criança. Esses são os fluxos primários (como indica a legenda) de todo esse processo destinado a difundir a CRC tanto para o Comitê (que mantém com a ONU uma relação de pertencimento e proximidade), como para as ONGs e os Estados-membros. É a partir do fluxo primário que se baseiam o secundário e terciário.

O fluxo secundário tem como matéria os relatórios produzidos por Estados (relatórios oficiais) e *NGO Group* (relatórios alternativos) destinados ao Comitê com o objetivo de apresentar o atual estado de implementação da Convenção. Baseando-se nessas informações presentes no fluxo secundário surge o terciário, que tem origem no Comitê e segue em direção aos Estados. Nesse fluxo são transportados os pareceres produzidos pelo Comitê com base nos relatórios sugerindo formas de implementação da Convenção ou reforçando as medidas implementadas consideradas positivas.

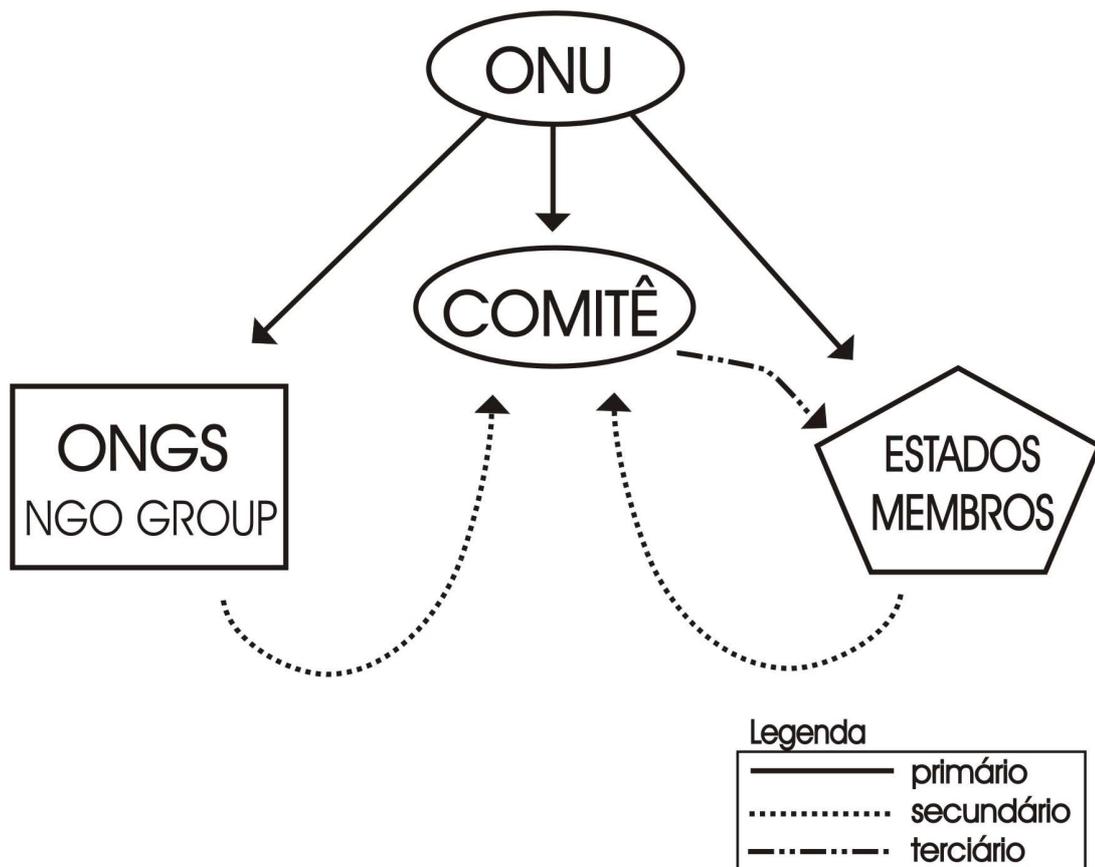


Figura 4: Fluxo informacional entre a ONU, Estado-nação e *NGO Group*

Desenvolveremos mais adiante nesse capítulo uma análise do caráter da informação produzida e disponibilizada pelo *NGO Group* e dos atores envolvidos nesse processo visando compreender como ocorre a entrada e saída de informações na rede.

4.2 Os produtores da informação: ONGs e coalizões

São as ONGs e as coalizões nacionais as principais produtoras de informação em meio ao *NGO Group*. Elas são responsáveis pela preparação de relatórios alternativos destinados ao Comitê dos Direitos da Criança contendo informações sobre o processo de implementação da Convenção nos países em que desejam acompanhar.

A partir desse ponto fazemos uma análise mais detalhada da produção das ONGs e das coalizões. Nosso objetivo não é traçar um comparativo entre essas produções pois para chegar a elas não utilizamos o mesmo critério de seleção.

4.2.1 A produção das ONGs

São ao todo 73 ONGs integrantes do *NGO Group*. Elas atuam não só produzindo informações, mas também nos programas do grupo. Uma das características das mesmas e também um pré-requisito para serem membros do *NGO* é atuarem em no mínimo três países. O que se percebe é que, geralmente, são para os países em que atuam que produzem seus relatórios. Apesar de esse ser o foco primário do grupo e seu esforço acontecer basicamente nesse sentido, é uma pequena porcentagem das ONGs-membros que produzem relatórios. Constata-se que somente 18 desse total de 73 ONGs – pouco mais de 24% - produziram relatórios (ao todo, 97 relatórios alternativos foram produzidos). Entretanto a produção é concentrada, poucas ONGs produzem muitos relatórios, como se observará na listagem a seguir, na qual identificam-se quais são as ONGs que produziram os relatórios e suas características centrais.

1. Action for Children and Youth Aotearoa (ACYA) (3 relatórios): Surgiu em 1995 na Nova Zelândia a partir da necessidade de se constituir um relatório alternativo para ser contraposto ao relatório oficial produzido pelo governo. Seus três relatórios foram produzidos para a Nova Zelândia.

2. Anti-Slavery International (1 relatório): trabalha contra o trabalho escravo. É uma das organizações na área de direitos humanos mais antigas do mundo, foi fundada em 1839 no Reino Unido. Trabalha em nível local, nacional e internacional para eliminar os sistemas de escravidão no mundo e o trabalho infantil. Seu relatório foi produzido para Bangladesh.

3. Baha'i International Community (2 relatórios): está engajada em atividades de ajuda humanitária, social e econômica. Suas atividades incluem não só participação em iniciativas de desenvolvimento sustentável, com foco na situação de mulheres, educação infantil, prevenção ao uso de drogas, eliminação do racismo e promoção dos direitos de educação humana. Seus relatórios foram produzidos para o Irã.

4. Center for Organisation Research and Education – CORE (2 relatórios): surge em 2001 na Índia e atualmente possui 170 membros. Suas áreas de interesse são trabalho infantil, educação, saúde, crianças sem cuidados dos pais e crianças que trabalham e vivem nas ruas. Seus dois relatórios foram produzidos para a Índia.

5. Children's Rights Alliance (5 relatórios): estabeleceu-se em 1995 e desde então objetiva assegurar que mudanças na legislação, políticas e serviços requeridos pela implementação da CRC aconteçam na Irlanda. Trabalham para o estabelecimento de um escritório de um "Ombudsman das Crianças". Seus cinco relatórios foram produzidos para a Irlanda.

6. Children's Rights Alliance for England – CRAE (3 relatórios): foi fundada em 1991 no Reino Unido e possui 1113 membros entre as 380 organizações que a compõe. Trabalha a fim de modificar o atual status em que se encontram os direitos da criança no Reino Unido, visando a plena implementação da Convenção. Seus três relatórios foram produzidos para a Inglaterra.

7. Defence for Children International – DCI (20 relatórios): é um movimento internacional pelos direitos da criança que tem agido nos níveis local, nacional e internacional há quase 30 anos. Fundada em 1979, essa organização não-governamental sem fins lucrativos esteve envolvida na mobilização de ONGs para escrever o rascunho da Convenção dos Direitos da Criança. Seus relatórios foram produzidos para a França, Austrália (2), Bélgica, Bolívia (3), Burundi, Colômbia (2), Costa Rica, República Tcheca, Congo, Finlândia, Israel, Senegal, Eslováquia, Venezuela e Japão. Além desses, ainda enviaram para o Dia de Discussão¹.

8. ECPAT International (3 relatórios): é uma rede de organizações e indivíduos trabalhando para eliminar a exploração sexual comercial de crianças. Busca encorajar a

comunidade mundial para assegurar que todas as crianças desfrutem de seus direitos. Seus relatórios foram produzidos para a França (2) e a Suécia.

9. Every Child (1 relatório): A organização busca proteger os direitos das crianças mais vulneráveis e marginalizadas do mundo em cerca de 17 países, oferecendo a elas a chance de crescerem em famílias amorosas com segurança e futuro próspero. Em todos os seus projetos, a organização objetiva inovar a fim de trazer uma mudança positiva em parceria com comunidades e governos. Seu relatório foi produzido para o Dia de Discussão.

10. Friends World Committee for Consultation (1 relatório): criada em 1948, a proposta da ONG é encorajar a amizade entre todos os ramos da “Sociedade Religiosa de Amigos”. Possui cerca de 1248 membros e atua com crianças em conflitos armados, refugiadas e desacompanhadas dos pais. Seu relatório foi produzido para a Inglaterra.

11. Human Rights Watch (35 relatórios): busca impedir a discriminação, apoiar a liberdade política, proteger as pessoas dos comportamentos desumanos em tempo de guerra e trazer os culpados à justiça. Investiga e divulga as violações dos direitos humanos e responsabiliza quem as cometer. Incita os governos e outras entidades no poder a darem fim a práticas abusivas e a respeitarem a legislação internacional dos direitos humanos. Mobiliza o público e a comunidade internacional para apoiarem a causa dos direitos humanos. Produz relatórios sobre a implementação dos direitos humanos nos mais de 70 países em que atua. Seus relatórios foram produzidos para Inglaterra, Colômbia (2), Jamaica, Guatemala, China (2), Burma (2), Hungria, Tailândia, Serra Leoa, Albânia, Índia (2), Macedônia, Quênia, Bangladesh, Israel, Bósnia, Uganda (4), Rússia (2), Jordânia, Nepal, Libéria, El Salvador (2), Togo, Angola e um para o Dia de Discussão.

12. International Federation of Social Workers – IFSW (1 relatório): é uma organização visando a obtenção da justiça social, do desenvolvimento dos direitos humanos através da promoção do trabalho social e cooperação internacional entre trabalhadores e suas organizações profissionais. Foi formada em 1956 e atualmente possui cerca de 570 membros. Seu relatório foi produzido para o Dia de Discussão.

13. International Federation "Terre des Hommes" (1 relatório) : é uma rede de onze organizações nacionais que trabalha pelos direitos da criança e promove o desenvolvimento igualitário, independente de raça, religião, política, cultura ou qualquer outra discriminação. Busca a mobilização política. Foi formada em 1966 na Suíça e atualmente possui cerca de 900 membros. Seu relatório foi produzido para a Alemanha.

14. Save the Children – Sweden (6 relatórios): buscam influenciar a opinião pública e sustentar a criança em risco na Suécia e no mundo. Foi estabelecida em 1919 e atualmente

possui cerca de 1244 membros. Suas bases de trabalho são a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Crianças e a Declaração dos Direitos Humanos. Seus seis relatórios foram produzidos para a Suécia.

15. Save the Children – UK (6 relatórios): Estabelecida em 1919 no Reino Unido porém com cerca de 800 membros. Como apontamento central em sua página está a máxima “*Save the children* só existe por um motivo: salvar as crianças”. Trabalha visando beneficiar crianças em meio à própria comunidade em que vivem. Através de influência política e prática baseada na experiência e estudo em diferentes partes do mundo em que trabalha, a *Save the Children* visa oferecer melhor qualidade de vida às crianças por meio do estabelecimento de seus direitos. Seus relatórios foram produzidos para Zimbábue, Laos e quatro para o Dia de Discussão.

16. SOS-Kinderdorf International (2 relatórios): é uma organização independente, não-governamental e sem fins lucrativos, ativa no campo das necessidades, interesses e direitos da criança desde 1949. Suas atividades têm foco na negligência e abandono de crianças e órfãos, bem como problemas familiares. Seus dois relatórios foram produzidos para o Dia de Discussão.

17. 3D Three- Trade, Human Rights, Equitable Economy (4 relatórios): é uma organização não governamental americana que promove a colaboração entre comércio, desenvolvimento e direitos humanos profissionais para assegurar que regras de comércio são desenvolvidas e aplicadas de forma que promova uma economia igualitária. Seus relatórios foram produzidos para El Salvador (2), Botsuana e Filipinas.

18. World Federation of Methodist and Uniting Church Women (1 relatório): visa estabelecer o Reino de Cristo entre todas as pessoas e todas as áreas da vida, compartilhando a vida de Cristo através da evangelização, educação, serviços sociais, para auxiliar na promoção dessa missão em todo o mundo, em cada continente, em outras igrejas cristãs, corpos ecumênicos, e as Nações Unidas, promovendo a paz e a justiça. Foi fundada em 1939 e possui 1051 membros. Seu relatório foi produzido para Serra Leoa.

Cabe apontar que uma leitura mais detida da lista anterior ressalta ainda mais a produção concentrada de relatórios. No total das 18 ONGs, a maioria produziu em média 1 a 3 relatórios, enquanto que apenas duas ONGs produziram mais da metade, ou seja, 55 num total de 97 relatórios: a Human Rights Watch (35 relatórios) e a Defence for Children International – DCI (20 relatórios). Este dado é importante, pois indica que na estrutura em rede do NGO Group algumas organizações têm mais destaque ou centralidade, o que se

contrapõe à concepção de que redes são estruturas não hierárquicas com uma divisão equitativa de poder e de igualdade de papéis entre os atores partícipes.

As ONGs atuam também na produção de guias e na organização de treinamentos visando preparar coalizões de ONGs nacionais para que produzam seus próprios relatórios; mas neste aspecto ainda não se apurou se algumas ONGs têm se destacado mais. Ao todo são 150 coalizões nacionais cadastradas no *NGO Group*, mas não é possível chegar a um número exato de relatórios produzidos pelas mesmas.

Cerca de 24% do total de ONGs membros produziram relatórios. Ao todo, foram produzidos 97 relatórios. No quadro 1 são informados os países para os quais os relatórios produzidos eram destinados.

ONG	Número de relatórios	Países para os quais foram produzidos
1. Action for Children and Youth Aotearoa	3	Nova Zelândia (3)
2. Anti-Slavery International	1	Bangladesh (1)
3. Baha'í International Community	2	Irã (2)
4. Centre for Organisation Research and Education	2	Índia (2)
5. Children's Rights Alliance	5	Irlanda (5)
6. Children's Rights Alliance for England	3	Inglaterra (3)
7. Defence for Children International	20	França (1) Austrália (2) Bélgica (1) Bolívia (3) Burundi (1) Colômbia (2) Costa Rica (1) República Tcheca (1) Congo (1) Finlândia (1) Israel (1) Senegal (1) Eslováquia (1) Venezuela (1) Japão (1) *Dia de Discussão ²⁵ (1)
8. ECPAT International	3	França (2) Suécia (1)
9. EveryChild	1	*Dia de Discussão (1)
10. Friends World Committee for Consultation	1	Inglaterra (1)

²⁵ Os Dias de Discussão que acontecem esporadicamente e são realizados pelo Comitê de Direitos da Criança e visam discutir um determinado tema numa sessão especial, por exemplo, violência contra a criança, formas de exclusão da criança na escola, responsabilidade dos pais sobre as crianças, entre outros.

11. Human Rights Watch	35	Irlanda (1) Colômbia (2) Jamaica (1) Guatemala (1) China (2) Burma (2) Hungria (1) Tailândia (1) Serra Leoa (1) Albânia (1) Índia (2) Macedônia (1) Quênia (1) Bangladesh (1) Israel (2) Bósnia (1) Uganda (4) Rússia (2) Jordânia (1) Nepal (1) Libéria (1) El Salvador (2) Togo (1) Angola (1) * Dia de discussão (1)
12. International Federation of Social Workers	1	*Dia de discussão (1)
13. International Federation “Terre des Hommes”	1	Alemanha (1)
14. Save the Children - Sweden	6	Suécia (6)
15. Save the Children - UK	6	Zimbábue (1) Laos (1) * Dia de discussão (4)
16. SOS-kinderdorf International	2	*Dia de discussão (2)
17. 3D Three – Trade, Human Rights, Equitable Economy	4	El Salvador (2) Botsuana (1) Filipinas (1)
18. World Federation of Methodist and Uniting Church Women	1	Serra Leoa (1)

Quadro 2 : Países para os quais as ONGs produziram relatórios alternativos

Na figura 5 está representada no mapa-mundi a produção de relatórios alternativos das ONGs-membros. Nessa representação é possível perceber que a produção de relatórios das ONGs engloba muitos países do mundo e que a grande concentração deles está na Europa, na África e na Ásia. Para alguns desses países, mais de um relatório foi produzido, como é o caso da Suécia (6 relatórios), Uganda (4 relatórios), Irlanda (6 relatórios) entre outros.

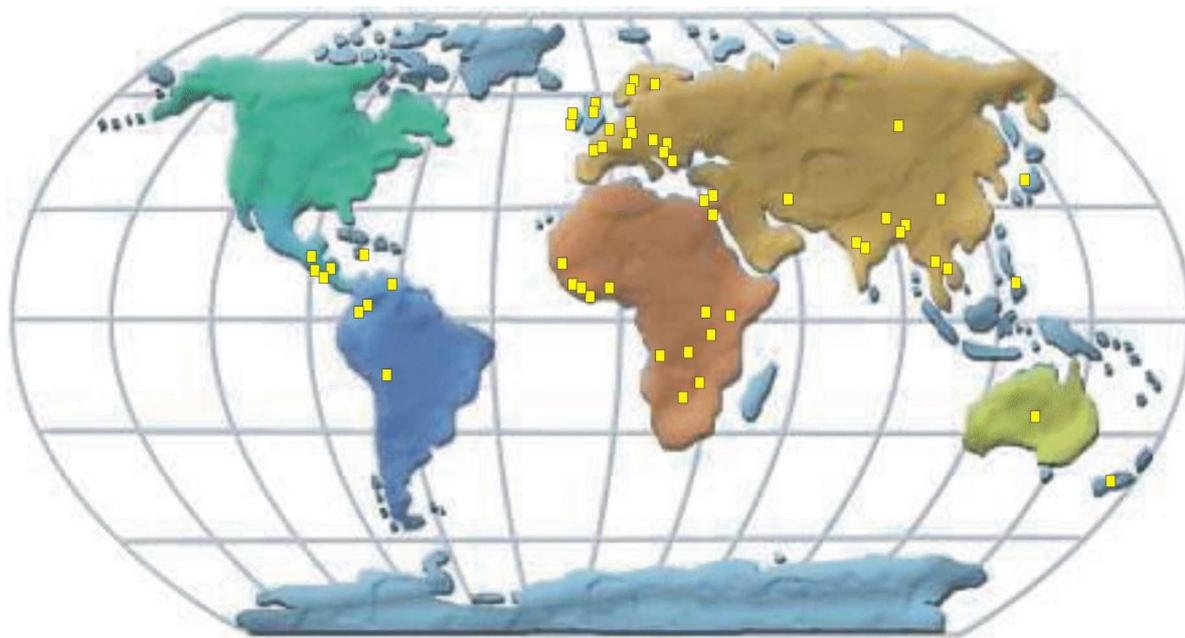


Figura 5: Países para os quais ONGs produziram relatórios alternativos

4.2.2 A produção das coalizões

Das 150 coalizões pertencentes ao *NGO Group* foi selecionada uma amostra de 32 coalizões, a qual analisaremos a seguir. Como critério de seleção, leva-se em consideração aquelas que possuem website, pois somente a partir das páginas virtuais das coalizões é possível obter dados sobre a mesma. Além disso, a manutenção de um website torna-se importante uma vez que são organizações que atuam no nível internacional e visam compartilhar informações com outras coalizões. Também selecionamos apenas uma coalizão por país, no caso de mais de uma possuir website por país, foi escolhida a mais antiga. No quadro 2 são apontadas as coalizões selecionadas para a amostra:

Coalizão	País de origem	Ano de formação	Número de membros	Número de relatórios
1. Albanian Children's Rights Network	Albania	2000	1090	1
2. Comité Argentino de Seguimiento y Aplicación de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño	Argentina	1993	316	2
3. Asociacion Trabao de Hubentud na Aruba	Aruba	2000	2059	1
4. National Coalition for the Implementation of the	Austria	2000	1209	3

UN Convention on the Rights of the Child in Austria				
5. Azerbaijan NGO Alliance for Child Rights	Azerbaijão	2002	2211	1
6. Bangladesh Shishu Adhikar Forum (BSAF)	Bangladesh	1999	103	2
7. Coordination des ONG pour les Droits de l'Enfant (CODE)	Bélgica	1994	1091	3
8. Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED)	Brasil	2000	2372	1
9. Canadian Coalition for the Rights of Children (CCRC)	Canada	1989	133	3
10. The Collaborating Group on the Children's Convention in Denmark	Dinamarca	2000	2373	0
11. Lastensuojelun Keskusliitto	Finlândia	1937	148	4
12. Conseil Francais des Associations pour les droits de l'enfant COFRADE	França	2000	1115	1
13. Child Protection Alliance	Gambia	2001	1985	0
14. National Coalition for the Implementation of the UNCRC in Germany	Alemanha	1975	685	0
15. Red de instituciones por los derechos de la niñez	Honduras	1989	1124	3
16. Campaign Against Child Labour (CACL)	India	1992	132	1
17. Children's Rights Alliance (CRA)	Irlanda	1995	257	5
18. Kenya Alliance for Advancement of Children (KAACR)	Quênia	1989	614	2
19. Korea Council of Children's Organization (KOCCONET)	Coréia	1992	3039	0
20. Lithuanian Voluntary Advisers - NGO Committee on the Rights of the Child (NGO CRC - LT)	Lituânia	1989	646	0
21. Red por los Derechos de la Infancia en México	México	2000	1386	2
22. Dutch NGO Coalition for Children's Rights	Holanda	2000	1148	4
23. Action for Children and Youth Aotearoa (ACYA)	Nova Zelândia	2001	5	3
24. Grupo de Iniciativa Nacional por los Derechos	Peru	2000	1155	2

del Nino (GIN)				
25. Salvati Copiii	Romêunia	dado não disponível	1158	1
26. Coalition of Russian NGOs	Rússia	2000	2378	2
27. Plataforma de Organizaciones de Infancia (POI)	Espanha	1997	781	0
28. Tanzania Movement for and with Children (TMC)	Tânzania	2001	2237	0
29. Child Workers in Asia (CWA)	Tailândia	1985	232	0
30. Uganda Child Rights NGO Network	Uganda	1996	964	3
31. Children's Rights Alliance for England (CRAE)	Reino Unido	1991	1113	3
32. Comité de los Derechos del Niño y Adolescente - Uruguay	Uruguai	1998	317	3

Quadro 2: Amostra de coalizões selecionada

As coalizões estão localizadas nos mais diversos países. Antes de 1989, somente quatro delas estavam formadas, o que demonstra serem todas bastante recentes. A maior parte surge em 2000, cerca 43%. Pode-se observar também que todas possuem um número bastante expressivo de membros. Somente uma possui menos de 100 membros.

Observa-se que a 66% das coalizões produziram de um a três relatórios e que 25% delas produziram nenhum. Das 32 coalizões selecionadas na amostra, 24 produziram relatórios. Ao todo, foram produzidos 56 relatórios. No quadro 3, pode-se visualizar melhor a produção dessas coalizões.

Coalizão	Número de relatórios	Países para os quais os relatórios foram produzidos
1. Albanian Children's Rights Network	1	Albania
2. Comité Argentino de Seguimiento y Aplicación de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño	2	Argentina
3. Asociacion Trabao de Hubentud na Aruba	1	Aruba
4. National Coalition for the Implementation of the UN Convention on the Rights of the Child in Austria	3	Austria
5. Azerbaijan NGO Alliance for Child Rights	1	Azerbaijão
6. Bangladesh Shishu Adhikar Forum (BSAF)	2	Bangladesh

7. Coordination des ONG pour les Droits de l'Enfant (CODE)	3	Bélgica
8. Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED)	1	Brasil
9. Canadian Coalition for the Rights of Children (CCRC)	3	Canadá
10. Lastensuojelun Keskusliitto	4	Finlândia
11. Conseil Français des Associations pour les droits de l'enfant COFRADE	1	França
12. Red de instituciones por los derechos de la niñez (COIPRODEN)	3	Honduras
13. Campaign Against Child Labour (CACL)	1	Índia
14. Children's Rights Alliance (CRA)	5	Irlanda
15. Kenya Alliance for Advancement of Children (KAACR)	2	Quênia
16. Red por los Derechos de la Infancia en México	2	México
17. Dutch NGO Coalition for Children's Rights	4	Holanda
18. Action for Children and Youth Aotearoa (ACYA)	3	Nova Zelândia
19. Grupo de Iniciativa Nacional por los Derechos del Niño (GIN)	2	Peru
20. Salvati Copiii	1	Romênia
21. Coalition of Russian NGOs	2	Rússia
22. Uganda Child Rights NGO Network	3	Uganda
23. Children's Rights Alliance for England (CRAE)	3	Reino Unido
24. Comité de los Derechos del Niño y Adolescente - Uruguay	3	Uruguai

Quadro 3 : Países para os quais as coalizões produziram relatórios alternativos

Na figura 6 é feita a apresentação da produção de relatórios das coalizões no mapa-mundi. Há uma diversidade de países contemplados pelos relatórios alternativos das coalizões, mas é perceptível uma concentração na Europa. Cabe ressaltar que, assim como ocorre com a produção das ONGs, algumas coalizões produzem mais de um relatório para alguns países, como Finlândia (4 relatórios), Holanda (4) e Irlanda (5). O que as diferencia é o fato de as ONGs simultaneamente produzirem para países diversos e as coalizões só produzirem para seu país de origem.

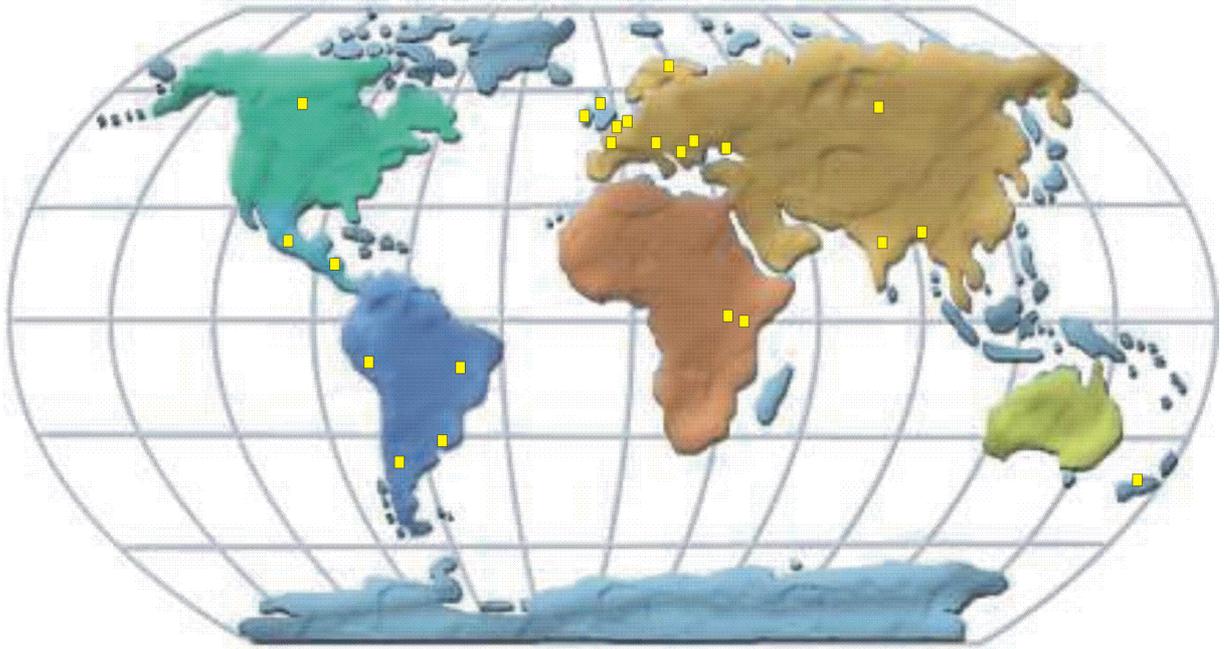


Figura 6: Países para os quais as coalizões produziram relatórios alternativos

O que diferencia basicamente a produção de relatórios das ONGs e das coalizões são os países para os quais os relatórios são produzidos. As ONGs trabalham em escala mundo, ou seja, uma única ONG pode produzir relatórios para diversos países, já as coalizões são associações de ONGs de um mesmo país, agrupadas de modo temporário e exclusivamente para produzirem relatórios para o país no qual estão situadas. Outro aspecto relevante que as diferencia é o fato de as ONGs terem participação mais autônoma e desempenharem funções diversas em meio ao *NGO* enquanto as coalizões possuem exclusivamente a função de produzir relatórios e para isso são treinadas.

4.3 As informações produzidas: relatórios alternativos

Os relatórios alternativos são apontamentos sobre a implementação da Convenção em um dado país. São produzidos por entidades não governamentais e enviados ao Comitê dos Direitos da Criança conjuntamente a relatórios oficiais governamentais. O objetivo é que ambos sejam analisados pelo Comitê de forma comparada, para que a partir da leitura se produza um parecer com especificações sobre o que deve ser feito para melhor satisfazer os preceitos da CRC. Através da leitura comparada, o Comitê é capaz de desenvolver um parecer mais completo ao possuir informações governamentais e não-governamentais.

As organizações membros do *NGO Group* e as coalizões são as responsáveis pela produção de relatórios alternativos. Para que o Comitê tenha acesso a um relatório alternativo, é necessário que o Estado envie seu relatório oficial. Ou seja, as ONGs só conseguem ter seus relatórios analisados se o Estado cumprir sua obrigação de relatar. Um pré-requisito para o envio do relatório alternativo é haver a produção de um relatório oficial por parte do governo.

Segundo o guia para produção de relatórios (2006), disponibilizado pelo *NGO Group*, as ONGs podem ser convidadas pelos governos a participarem da produção dos relatórios oficiais ou podem produzir relatórios próprios de autoria de uma ONG ou de coalizões, sendo este último formato mais recomendável para ampliar a legitimidade e facilitar o processo de análise pelo Comitê.

O Comitê estimula que as ONGs produzam relatórios enfatizando as dificuldades e os progressos na implementação da CRC. Isso porque geralmente os relatórios dos Estados enfatizam a estrutura legislativa e não especificamente o processo de implementação.

Uma das recomendações do Guia (2006) é que as ONGs primeiramente tenham acesso ao relatório oficial para depois elaborem o alternativo para que possam preencher lacunas no que foi relatado oficialmente.

“O objetivo do relatório das ONGs é analisar em que medida as leis políticas e práticas estatais estão em consonância com a CRC. O relatório deve enfatizar os aspectos práticos relativos à implementação da CRC”²⁶ (NGO GROUP FOR CRC, 2006, p.6)

O Guia indica que os relatórios alternativos contenham informações que suportem ou contradigam os relatórios governamentais. Os relatórios podem conter também informações sobre áreas e problemas específicos não contemplados nos relatórios oficiais.

Recomenda-se que as ONGs indiquem o que pode ser feito para melhorar a situação da criança no país, proponham se necessário alterações na legislação para adequá-la à CRC, tratem de problemas graves que afetam a criança e ainda e sugeriram ao Comitê questões ou temas que serão tratados junto aos governos nas sessões de análise dos relatórios oficiais

As reuniões dos grupos de trabalho do Comitê que antecedem a sessão plenária são privadas, mas as ONGs que enviaram informações ou relatórios podem ser convidadas a

²⁶ “The report should seek to analyze the implementation of legislation in order to give an accurate picture of the practice in the country. Governments have a tendency to prepare legalistic reports and NGOs have a major role to play in providing information on the practical implementation or lack of implementation of the Convention.”(pag. 6)

participar. O papel das ONGs nessas reuniões é subsidiar o Comitê na identificação de temas prioritários e questões que devem ser propostas aos Estados durante as sessões plenárias.

O Comitê não dispõe de fundos para financiar a participação das ONGs nas reuniões. O *NGO Group* pode, em alguns casos, tentar obter recursos para custar as viagens daquelas que foram convidadas pelo Comitê a participarem.

Como forma de exemplificação apresentamos parte de um estudo comparativo entre relatórios alternativos e oficiais de uma amostra de países da América Latina e da Europa desenvolvido por Frota e Quintão (2007). Foram analisados relatórios de cinco países sul-americanos: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia e Suriname; e cinco países europeus: Alemanha, Bélgica, França, Itália e Países Baixos. O objetivo da pesquisa era investigar os processos de implementação da Convenção dos Direitos da Criança nos países sul-americanos e europeus e analisar como as organizações não-governamentais atuam nesses processos.

Os relatórios alternativos, segundo apontam Frota e Quintão (2007), são produzidos por uma ONG ou uma coalizão de ONGs e apresentam problemas centrais que afetam a realidade das crianças no país analisado, as situações de violência a que são submetidas, as violações gerais de seus direitos, as falhas e omissões governamentais no que tange a implementação da CRC, as recomendações para uma melhor implementação e execução de políticas voltadas para a infância e sugestões de temas a serem abordados nas sessões plenárias do Comitê.

Grande parte dos relatórios alternativos analisados, cerca de 70%, não incluía dados estatísticos que caracterizassem com precisão a situação da infância no país. Casos e exemplos de conhecimento das ONGs ou dados isolados ilustram os problemas que afetam as crianças e os adolescentes naquele país-membro analisado.

Em todos os relatórios sul-americanos há referência à precariedade das condições em que vivem as crianças, sendo essa situação geralmente associada a um estado de pobreza, havendo em alguns deles um destaque para a acentuada diferença de desenvolvimento e implementação da Convenção entre as regiões de um mesmo país. No Brasil, por exemplo, a taxa de mortalidade infantil na região nordeste (44 por mil) era mais que o dobro da região sudeste (20 por mil):

Nos relatórios da Bolívia e do Brasil são feitas recomendações para implementação da CRC. Em relação à Bolívia é sugerida a inclusão de cláusulas de defesa da criança trabalhadora na legislação do país, e em relação ao Brasil há recomendações para melhorar a implementação em diversas áreas: sistema de proteção, adolescentes em conflito com a lei, assassinatos de crianças, educação e saúde.

A cooperação internacional é tema bastante abordado nos relatórios alternativos (FROTA; QUINTÃO, 2007). E uma consideração de posicionamento crítico refere-se ao fato de os governos omitirem dados sobre o trabalho realizado por diversas organizações e sobre o montante de recursos designado para cooperação internacional. Algumas ONGs propõem o aumento ou a alteração da forma de gastos das verbas para programas de cooperação internacional destinados aos países em desenvolvimento. Como exemplo, na Alemanha, as ONGs consideram que o extenso trabalho de cooperação realizado pelo país não é reconhecido no relatório oficial e que as verbas destinadas aos programas são insuficientes. No relatório da França há o apontamento que a verba que beneficia diretamente a criança nos programas de cooperação internacional é ainda muito pequena, cerca de 10% do total. A não inclusão da educação como prioridade também é criticada pelas organizações não-governamentais.

Um ponto comum indicado nos relatórios alternativos europeus e sul-americanos é que os governos têm avançado no campo legislativo, mas têm sido ineficientes na adoção de medidas que realmente assegurem a implementação da CRC. As organizações européias e sul americanas criticam ainda os governos pela não divulgação dos relatórios oficiais e pela não apresentação de um diagnóstico amplo da situação da infância no país, com dados estatísticos que possam subsidiar a formulação de políticas públicas.

4.4 A informação disponibilizada: a página virtual

A página virtual do *NGO Group* é o ponto central de compartilhamento informacional. Nela são disponibilizadas notícias, documentos, relatórios, informações sobre os programas desenvolvidos, entre outros dados de caráter relevante. Por isso, torna-se importante detalhar esse ambiente virtual.

A página virtual ou *site* do *NGO Group* apresenta visual básico e não tem como objetivo central apresentar detalhadamente a rede e sua estrutura. Na figura 7 está o *layout* da página inicial do grupo. A principal função do site é ser um banco dados para o monitoramento da Convenção. É perceptível que o objetivo do site não é estabelecer um ambiente virtual de interatividade. A única forma de contato possível para o público em geral é através de e-mail. Basicamente o site destina-se a disponibilizar os documentos produzidos pela rede.

São disponibilizados os relatórios alternativos produzidos pelas ONGs, sendo possível utilizar uma ferramenta de busca que é capaz de listá-los com base nos seguintes critérios: ONG produtora do relatório, país de análise, data em que foi publicado, sessão do Comitê para o qual foi enviado.

Figura 7: Página inicial do site do *NGO Group*

Além dos relatórios alternativos, são também disponibilizados os pareceres produzidos pelo Comitê dos Direitos da Criança após a sessão em que os relatórios (oficial e alternativo) são analisados. Esses pareceres têm a função de alertar os países analisados acerca das questões referentes ao descumprimento dos direitos da criança previstos pela Convenção, assim como reforçar políticas e programas que estejam favorecendo a inserção desses direitos na sociedade.

Dois outros itens de importância para as ONGs que compõem o grupo são apresentados no site: o guia para formulação dos relatórios alternativos e o guia para formação de coalizões.

Ao disponibilizar esses dois documentos, o *NGO Group* pretende capacitar as ONGs para a correta produção de relatórios alternativos, efetivando o monitoramento da CRC; e também proporcionando que as ONGs tenham a devida orientação para se agruparem em coalizões que poderão atuar de forma mais expressiva em uma determinada área do mundo.

O guia para envio dos relatórios é um documento listando as várias informações que devem conter no relatório alternativo e que serão relevantes para a análise feita pelo Comitê dos Direitos da Criança. A recomendação é que as ONGs indiquem claramente o que pode ser feito para melhorar a situação da criança no país analisado, proponham se necessário alterações na legislação para adequá-la à CRC, tratem de problemas graves que afetam a criança e ainda proponham ao Comitê questões ou temas que serão tratados junto aos governos nas sessões de análise dos relatórios oficiais.

É disponibilizado também um guia para formação de coalizões, uma ferramenta que visa auxiliar as ONGs a formarem e sustentarem coalizões voltadas especificamente para os direitos da criança. O documento contém idéias sobre como promover a construção da coalizão, métodos de defesa dos direitos da criança e exemplos de como ONGs podem usar mecanismos de monitoramento, particularmente o processo de envio de relatórios para o Comitê dos Direitos da Criança.

O público visado pelo site e as informações nele apresentadas são direcionadas principalmente para ONGs que atuam no campo de direitos da criança, para que elas confeccionem os relatórios alternativos; assim como direcionadas para ONGs que desejam atuar em coalizões nacionais em defesa da CRC.

O site do *NGO Group* está contido na página da CRIN (Child Rights Information Network), que é um importante colaborador e mediador na disseminação de informações relativas à área de direitos da criança. A página está disponibilizada nos idiomas inglês, francês e espanhol.

O website é o espaço no qual as informações produzidas pela rede são compartilhadas, disseminadas, acessadas, usadas.

Ao entendermos o papel das ONGs e das coalizões percebemos que a rede prima por produzir informações de qualidade – e por isso investe em capacitação –, importa-se que essa informação chegue ao Comitê e por ele seja utilizada para gerar uma mudança no estado de implementação dos direitos da criança nos Estados-partes. Concluimos que a forma pela qual a rede age no plano dos direitos da criança é principalmente através sua produção informacional. Sem ela, indiscutivelmente, as ações e práticas da rede e dos Estados não teriam impacto sobre aspectos da realidade que realmente precisam de atenção e cuidado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do século XX e início do século XXI vêm sendo instituídos novos direitos com o passar do tempo: econômicos, sociais, culturais, ao desenvolvimento, ao meio ambiente, à paz e do consumidor. Em meio a esses, estão aqueles associados à criança, determinando que esse é um grupo específico em desenvolvimento e por isso merece cuidados e proteção especiais.

A Convenção dos Direitos da Criança (CRC) é o documento que expressa e estabelece esses direitos e foi aprovada pela ONU em 1989. De forma praticamente imediata a quase totalidade dos países (191) ratificaram a CRC e Estados-partes assumiram junto à ONU o compromisso de implementar os direitos da criança e relatar periodicamente a situação em que as que estão sob sua jurisdição encontram-se.

O processo de relatar a implementação da CRC não é exclusivo dos Estados, sendo também desempenhado por ONGs. Essas confeccionam um relatório alternativo com o objetivo de apontar outras situações em que as crianças estão inseridas diferentemente das apontadas pelo Estado, fazer crítica aos projetos governamentais, sugerir modificações na implementação, entre outros.

O relatório alternativo é enviado ao Comitê de Direitos da Criança – órgão da ONU especialmente criado com o propósito de monitorar a implementação da CRC – juntamente ao relatório oficial para que possam ser analisados e a partir daí ser produzido um parecer geral.

Nessa dissertação nos propusemos a analisar o grupo de ONGs *NGO Group for CRC* que se estrutura em rede a fim de, principalmente, produzir relatórios alternativos visando assegurar que a implementação dos direitos ocorra de fato. Percebemos que as ONGs analisadas, entendidas aqui como os atores responsáveis por produzir e disseminar informação relativa à CRC, se estruturam em rede e utilizam o ambiente virtual como espaço de interação e publicação de dados.

Quando iniciamos essa pesquisa nossa proposta era estudar a própria informação produzida pelo *NGO Group* – que são os relatórios alternativos. Porém antes disso fomos alertados sobre o fato de haver maior necessidade de compreender o funcionamento da rede, o que é essa estrutura e como ela favorece que o objetivo a que se propõem as ONGs seja cumprido. Ao mudarmos a direção nos deparamos com um problema chave: informações

sobre o *NGO Group* eram bastante escassas. Apesar da escassez de dados foi possível reconstituir a estrutura da rede e localizar as ONGs no tempo e no espaço.

Ao nos voltarmos para a literatura os teóricos da área de redes passamos a compreendê-la como um emaranhado de atores e organizações que visam compartilhar informações e, para isso, não estabelecem entre si relações de hierarquia; perpassando por todos os níveis dessa estrutura um fluxo informacional multidimensional. Compreendemos a rede como uma malha que fundamentalmente cumpre o papel de integrar o transporte de fluxos (materiais e imateriais). É imprescindível que a produção da rede esteja em movimento e que haja uma fluidez de idéias, mensagens, produtos ou dinheiro. Além disso, concluímos que se torna fundamental que o fluxo informacional seja direcionado para sujeitos interessados em recebê-lo pois só através do processo de decodificação da informação que a mesma poderá ser transformada em conhecimento. Ou seja, somente ao ser decodificada a informação presente no fluxo cumprirá o papel de modificar um estado de conhecimento em que se encontram os atores presentes no fluxo.

Um elemento adicional que aprimora e dinamiza a atuação da rede é a internet. No ambiente virtual é possível compartilhar informações produzidas e potencializar iniciativas. O que constatamos é que a tecnologia é um aparato importante no funcionamento da rede, mas nunca deve assumir um patamar superior ao da manifestação social em meio à estrutura.

A rede pode ser considerada, portanto, uma associação de agentes informacionais que a todo momento buscam, produzem, usam e disseminam dados. Entendemos ao longo desse estudo que a informação é um ente que dependerá da ação do sujeito para ser decodificada e a partir daí gerar um conhecimento – ao contrário de entendê-la como um ente que modifica um estado de conhecimento ao reduzir incertezas, o que para nós é uma visão muito determinista.

Para nós, a estrutura em rede em si apresentou-se como uma alternativa em um contexto em que os atores participantes do processo visam sobretudo a produção e a troca informacional. Percebemos que o aparato tecnológico é o elemento possibilitador de grande parte das ações que a rede NGO pretende desempenhar. Apesar de a técnica não ocupar lugar prioritário e de a produção da rede funcionar independente dela, pode-se perceber que a atual estrutura dos fluxos e ações desempenhadas entre ONGs membros da rede são dinamizadas e integradas por causa da existência das tecnologias e sua apropriação pelas ONGs.

Um de nossos principais objetivos foi compreender como as ONGs estruturam-se em rede e diante da busca por esse entendimento percebemos o quanto é complexa a associação entre os diversos membros da rede. Isso se deve ao fato de não haver papéis bem definidos e os membros desempenharem múltiplas funções.

Das 73 ONGs-membros localizadas nos mais diversos países do mundo, algumas estão envolvidas na implementação da CRC produzindo relatórios, outras atuam capacitando coalizões nacionais para que também produzam relatórios, outras ainda organizam projetos e envolvem-se com os programas do grupo – Liaison Unit e Focal Point.

Através de sua produção informacional – no caso, as ONGs e as coalizões nacionais são as responsáveis por essa tarefa – o *NGO Group* torna-se um agente viabilizador da implementação da CRC e desempenha o papel de complementar e mesmo contestador das informações governamentais. Essa modificação de interação com a sociedade civil não ocorre somente no Estado-nação, mas também em meio à própria ONU que passa a oferecer às ONGs maior representatividade e credibilidade.

Sem dúvida a necessidade de intervenção não governamental é visível quando estudamos o *NGO Group* e o papel desempenhado pelas ONGs e coalizões em relação ao monitoramento da implementação da CRC. Enquanto os governos visam atender a necessidades e anseios imediatos da população, as ONGs visam complementar, corrigir e se opor a esse trabalho governamental para assim gerar melhores resultados.

Uma consideração importante que só foi feita após um tempo de trabalho é sobre o papel das coalizões em meio ao grupo. Esse papel não nos era claramente delimitado pelo *NGO Group*, mas durante nossas pesquisas percebemos o quanto essas coalizões são relevantes e capacitadas especificamente para produzirem relatórios para os países no qual estão inseridas. São grupos que conhecem a realidade dos países e são capazes de se dedicarem a essa produção integralmente, ao contrário de uma ONG internacional que está envolvida com trabalhos em diversos países e frentes ao mesmo tempo. As coalizões são parte integrante do *NGO* mas não atuam como seus membros e sim como aliadas da rede – algo que se assemelha a um serviço terceirizado, cooperativo. Isso confirma a consideração teórica de que hoje o global e o local se associam de forma dinâmica e constante. Nesse caso, há, em nível local, a atuação de coalizões que conhecem a fundo a realidade do país em que se localizam. A produção local dessas coalizões é parte importante de um fluxo global que se estende do *NGO* ao Comitê e do Comitê aos Estados-membros.

Em sentido inverso, a produção informacional presente no fluxo global advinda do *NGO Group*, das ONGs internacionais, do Comitê, da ONU e dos Estados-membros servem como referencial e embasamento para a produção local das coalizões.

Inicialmente nos propusemos a selecionar uma amostra de ONGs e coalizões não só para entender o caráter da informação produzida, como também ser possível compreender como essas informações são coletadas, transformadas em dados e disponibilizadas na rede,

mas não foi possível ter acesso a esse tipo de informação. As ONGs e as coalizões não relatam como ocorre essa busca por dados, como se reúnem para produzir o relatório ou como esse é enviado ao Comitê e ao grupo *NGO*.

As ONGs de uma forma geral e incluindo o *NGO Group* têm ganhado status consultivo na ONU, havendo maior espaço para exporem seus pontos de vista e maior legitimidade para executarem programas e projetos. Isso se deve ao fato de a atuação das ONGs frente aos organismos internacionais ter intensificado-se assumindo um caráter mais global com a formação de redes e coalizões.

Em um contexto marcado pela globalização modificam-se as dimensões de análise relativas à sociedade civil. As sociedades civis nacionais constituem formas diferenciadas de relações internas – formação de coalizões e redes de organizações não-governamentais – e de relações externas – formação de redes transnacionais de organizações articuladas em torno de objetos comuns e de temáticas que ganham foro internacional, como a dos direitos da criança. Diante das mudanças, a sociedade civil ganha outras perspectivas de análise e entendimento. Uma delas é a possibilidade de atuar em escala global, agora com uma postura mais ofensiva e propositiva. Atuando ao nível transnacional, as organizações da sociedade civil apropriam-se das novas tecnologias para inserirem-se de forma diferenciada no contexto global e alcançar esferas transnacionais de ação. Ao compreendermos o *NGO Group* essa noção nos foi fundamental: a de que há uma grande variedade de redes globalizadas que se dirigem à diferentes ‘subsistemas’, a ONU, ao Comitê dos Direitos da Criança ou a um Estado membro da CRC. Porém dados sobre a relação ONU x ONGs são ainda muito escassos e apesar disso é importante o entendimento de como as outras redes se relacionam com a ONU.

Não poderíamos, como nos alertam alguns estudiosos, entre eles Santos (2002) compreender a rede somente a partir de suas manifestações locais, sendo necessário extrapolar para a dimensão mundo e vice-versa. O papel transnacional da rede manifesta-se através da ação e da produção informacional de suas ONGs e coalizões membros, que além de atuarem em esfera internacional, visam sobretudo compartilhar dados que possam modificar o atual estado de implementação dos direitos da criança nos Estados-partes.

Nossa proposta diante da finalização desse estudo é continuar agora com foco nas informações produzidas pela rede pois assim conseguiremos responder algumas das perguntas motivadoras dessa dissertação: a informação produzida é mesmo importante para a ação de monitoramento desempenhada pelo Comitê? A estrutura em rede contribui efetivamente para o monitoramento e implementação das políticas relativas aos direitos da criança nos países membros da CRC?

Pretendemos desenvolver em trabalhos futuros uma análise com foco mais voltado para a própria informação produzida pelo *NGO Group* até mesmo para usá-la no contraponto com as informações produzidas pelos entes governamentais como já desenvolvido em outros trabalhos (FROTA; QUINTÃO, 2007, 2007b). Outro aspecto importante de pesquisa é a informação produzida pelo Comitê dos Direitos da Criança visando fazer observações para que os países membros implementem a CRC de forma mais efetiva. Essas observações são produzidas com base no contraponto entre dados governamentais e não-governamentais quando há o envio das ONGs.

Um maior diálogo com o *NGO Group*, com as ONGs membros, com as coalizões produtoras de relatórios e mesmo com os membros do Comitê também será alvo de trabalhos futuros pois esses atores podem apresentar dados esclarecedores sobre a busca, a produção, a disseminação e o uso de informações referentes ao processo de monitoramento da CRC. Esses dados seriam de extrema valia para o desenvolvimento da atual pesquisa, porém não foram disponibilizados deixando em aberto algumas lacunas.

Essas ações futuras, inclusive, é que possibilitarão que se chegue à conclusão sobre a eficiência da rede no que tange o objetivo a que a mesma se propõe: ser agente de monitoramento da CRC.

Um mapeamento que se baseia em relatórios de países dos mais diversos continentes seria bastante viável e retrataria com precisão a diferença entre informações governamentais e não-governamentais. Os próximos trabalhos abririam campo para um aprofundamento da compreensão do processo de monitoramento da implementação da CRC e como os atores envolvidos nesse processo mobilizam-se para impulsioná-lo. É esse nível de esclarecimento que pretendemos alcançar para que, com base nas produções científicas, mais e mais ações sejam possíveis para os grupos da sociedade civil e Estado e dessa forma uma real resposta seja percebida na vida das crianças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos da Criança. 20/11/1959.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança. 20/11/1989.

AVRITZER, Leonardo; COSTA, Sérgio. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. Dados, Rio de Janeiro, v. 47, n. 4, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 28 June 2008.

BLACK, Maggie. Monitoring the rights of children: innocent global seminar.. UNICEF. International Child Development Centre. 1994.

BARRETO, Aldo. Mudança estrutural no conhecimento: a comunicação eletrônica. Ciência da Informação, v.27,n.2, p.122-127, maio/ago.1998.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Estado, sociedade civil e legitimidade democrática. Revista Lua Nova, v.36, 1995, p.85-104.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra. 1999.

CASTELLS, Manuel. Internet e sociedade em rede. In: MORAES, Dênis de (org). Por uma outra comunicação. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003. p.253-287

COHEN, J. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. Rio de Janeiro. Dados, v.46, n.3, 2003.

DIAS, Leila C. Os sentidos das redes: notas para discussão. In: DIAS, Leila C.; SILVEIRA, Rogério Leandro L. (orgs). Redes, sociedades e territórios. Santa Cruz do Sul: EDUNISC. 2005.

LANOTTE, Johan; GOEDERTIER, Geert. Monitoring human rights: formal and procedural aspects. In: VERHELLEN, E.(ed.) Monitoring Children's Rights. London: Martinus Nijhoff Publishers, 1996.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. Associativismo e participação social: desafios de âmbito local e global na implementação dos direitos da criança. Tese de Doutorado em Sociologia. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, dezembro de 2004.

FROTA, Maria Guiomar; QUINTÃO, Paula. The implementation made in the Convention on the Rights of the Child in South American and European countries CEISAL: Bruxelas, 2007.

FROTA, Maria Guiomar; QUINTÃO, Paula. Redes sociais, fluxos informacionais e promoção dos direitos da criança. ENANCIB: Salvador, 2007b.

GIDDENS, Anthony. As conseqüências da modernidade. São Paulo: Editora Unesp, 1991, p. 69-70.

GONÇALVES, Marília S.Z. A criança e seus direitos, novo tema internacional: avaliação e perspectivas da atuação diplomática brasileira. XXXI Curso de altos estudos. Instituto Rio Branco, julho de 1995.

HARDT, Michael. Movimentos em rede, soberania nacional e globalização alternativa. In: MORAES, Dênis de (org). Por uma outra comunicação. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003. p.339-347

HART, Stuart; BERGMANA, Laura Thetaz. In: Implementation of the United Nations Convention on the rights of the child (symposium). Transnational Law & Contemporary problems. A journal of the University of Iowa. Collegy of Law, vol. 6, nº. 2, fall 1996.

IANNI, Octavio. Globalização: novo paradigma das ciências sociais. *Estudos Avançados*, Mai/Ago. 1994, vol.8, no.21, p.147-163.

JACOBI, Pedro. Meio ambiente e redes sociais: dimensões intersetoriais e complexidade na articulação das práticas coletivas. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, v. 34, n. 6, p. 131-158, 2000.

MAIA, Rousiley. Redes cívicas e internet: do ambiente informativo denso às condições da deliberação pública. In: EISENBERG, José; CEPIK, Marco. Internet e política: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

MARTELETO, Regina; TOMAEL, Maria Inês. Redes sociais: posições dos atores no fluxo da informação. *Encontros Biblio: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Florianópolis, n. esp., 1º sem. 2006.

MELLO, Fátima Viana. ONGs no sistema internacional. Dissertação de mestrado do Instituto de Relações Internacionais. Setembro, 1997.

MORAES, Dênis de. O ativismo digital. 2001. Acessado em 10/10/2006. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/texto.php3?html2=moraes-denis-ativismo-digital.html>.

MORIN, Edgar. Uma mundialização plural. In: MORAES, Dênis de (org). Por uma outra comunicação. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003. p.349-366

NGO GROUP FOR THE CRC. Disponível em: www.crin.org/NGOGroupforCRC. Acesso em: 10/07/2007.

NGO Group for CRC. Una guia para las ONGs. 2001. Acessado em: 10/01/2008. Disponível em: <http://www.crin.org/resources/infoDetail.asp?ID=2129&flag=report>

NGO Group for CRC. A Guide for Non-Governmental Organisations Reporting to the Commitee on the Rights of the Child 2006. Acessado em 10/01/2008 Disponível em: <http://www.crin.org/resources/infoDetail.asp?ID=12388&flag=report>

NGO Group for CRC. In: The Use of Concluding Observations for Monitoring the Implementation of the Convention on the Rights of the Child The Experiences of NGO Coalitions in Nine Country Case Studies. 2005

OLIVIERI, Laura. A importância histórico-social das redes. Rede de Informações para o Terceiro Setor, jan/2003.

PALACIOS, Marcos. A internet como mídia e ambiente: reflexões a partir de um experimento de rede local de participação. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, M.S.; Mídia, esfera pública e identidades coletivas. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2006

ROJAS, Miguel Angel. Relación entre los conceptos: Información, conocimiento y valor. Semejanzas y diferencias. Ciência da Informação, Brasília, DF, 34.2, 14 03 2006. Disponível em: <http://www.ibict.br/cienciadainformacao/viewarticle.php?id=690>. Acesso em: 20 10 2007.

SANTOS, Milton. A aceleração contemporânea: tempo mundo e espaço mundo. Conferência de abertura do Encontro Internacional *O novo mapa do mundo*, Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, 1992.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2002. 384p.

SCHERER-WARREN, Ilse. Redes sociais na sociedade da informação. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Céres Pimenta (orgs). Mídia, esfera pública e identidades coletivas. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2006.

TEIXEIRA, Elenaldo. O local e o global: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez. 2001.

VAN BUEREN, Geraldine. The international law on the rights of the child. Martinus Nijhoff Publishers, 1995.

VERHELLEN, Eugene (ed.). Monitoring children's rights. London: Martinus Nijhoff Publishers, 1996.

VILLA, Rafael A. Duarte. Formas de influência das ONGs na política internacional contemporânea. Revista de Sociologia e Política, nº. 12, p.21-33, jun, 1999.

ANEXOS

Organizações membro do NGO Group

ONGs membros	Websites	País de origem	Ano fundação	Número relatórios
1. Action for Children and Youth Aotearoa (ACYA)	www.acya.org.nz/	Nova Zelândia	2001	3
2. African Child Policy Forum	www.africanchildforum.org/	Etiópia	2003	0
3. Anti-Slavery International	www.antislavery.org	Inglaterra	1787	1
4. APPROACH Ltd- Association for the Protection of All Children	www.endcorporalpunishment.org	Inglaterra	1989	0
5. Arigatou Foundation	www.arigatou-net.or.jp	Japão	2000	0
6. Associated Country Women of the World	www.acww.org.uk/	Inglaterra	1933	0
7. Association François-Xavier Bagnoud	www.fxb.org/	França	1989	0
8. Assoziacione Grupo ABELE-NGO	www.gruppoabele.it	Itália	1965	0
9. Association of Networks for Community Empowerment - ANCE	www.ance.org.pk	Punjab (entre a Índia e o Paquistão)	1961	0
10. Baha'i International Community	www.bahai.org	EUA, Suíça e representações em Addis Ababa, Banguécoque, Nairobi, Roma, Santiago e Viena	dado não disponível	2
11. International Catholic Child Bureau –	www.bice.org	França	1948	0

BICE				
12. Center for Organisation Research and Education - CORE	http://www.coremanipur.org	Canadá	2001	2
13. Children's Rights Alliance	www.childrensrights.ie	Irlanda	1992	5
14. Children's Rights Alliance for England – CRAE	www.crae.org.uk	Inglaterra	1991	3
15. Christian Children's Fund Inc.	www.christianchildrensfund.org	EUA	1938	0
16. Coalition Against Trafficking in Women	www.catwinternational.org	EUA	1988	0
17. Defence for Children International - DCI	www.dci-is.org	Suiça	1979	18
18. European Association for Children in Hospital – EACH	www.each-for-sick-children.org	não disponível	dado não disponível	0
19. ECPAT International	www.ecpat.net	Austrália	1993	3
20. Education International	www.ei-ie.org	Bélgica	dado não disponível	0
21. Every Child	www.everychild.org.uk	Inglaterra	2002	1
22. First Nations Child and Family Caring society of Canada Incorporated (FNCFS)	www.fncfcs.com	Canadá	dado não disponível	0
23. Friends World Committee for Consultation	http://www.quno.org/	Inglaterra	1948	1
24. Fundación Privada Intervida	www.intervida.org	Espanha	dado não disponível	0
25. Human Rights Watch	www.hrw.org	EUA	1978	35
26. Inter African Committee on Traditional Practices	www.iac-ciaf.ch	Etiópia	1984	0

Affecting the Health of Women				
27. International Alliance of Women	www.womenalliance.org/	EUA	1902	0
28. International Association of Youth and Family Judges and Magistrates	www.judgesandmagistrates.org	Irlanda do Norte	1928	0
29. International Baby Food Action Network (IBFAN)	www.ibfan.org	EUA	1979	0
30. International Council of Jewish Women	www.icjw.org	EUA	1912	0
31. International Council of Women	www.icw-cif.org	França	1988	0
32. International Federation of Business and Professional Women	www.bpw-international.org	Tailândia	1930	0
33. International Foster Care Organisation IFCO	www.ifco.info	Inglaterra	1981	0
34. International Federation of Social Workers – IFSW	www.ifsw.org	França	1956	1
35. International Federation "Terre des Hommes"	www.terredeshommes.org	Suíça e Bélgica	1966	1
36. International Federation of Women in Legal Careers	www.fifcj-ifwlc.net/	Espanha	1928	0
37. International Inner Wheel	www.innerwheel.com	Inglaterra	2000	0
38. International Movement Against All Forms of Discrimination and Racism	http://www.imadr.org	Suíça e Japão	1988	0
39. International	www.atd-fourthworld.org /	França	1957	0

Movement "ATD Fourth World"	www.tapori.org			
40. International School Psychology Association	www.ispaweb.org	Dinamarca	1982	0
41. International Social Service	www.iss-ssi.org/index.htm	EUA	1924	0
42. Jesuit Refugee Service	www.jrs.net	Itália	2000	0
43. Lutheran World Federation	www.lutheranworld.org	Suiça	dado não disponível	0
44. Mani Tese	www.manitese.it	Itália	1964	0
45. Maryknoll Office for Global Concerns	www.maryknoll.org	EUA	1912	0
46. National Society for the Prevention of Cruelty to Children – NSPCC	www.nspcc.org.uk	Inglaterra	2000	0
47. Norwegian Refugee Council	www.nrc.no/	Noruega	1946	0
48. Penal Reform International – PRI	www.penalreform.org	Inglaterra	1989	0
49. Plan International	www.plan-international.org	Inglaterra	1937	0
50. Plataforma de Organizaciones de Infancia	www.plataformadeinfancia.org	Espanha	1997	0
51. Resources Aimed at the Prevention of Child Abuse and Neglect - RAPCAN	www.rapcan.org.za	África do Sul	1989	0
52. Roshni Homes Trust	www.roshnihomes.org	Paquistão	2002	0
53. Saint Vincent and the Grenadines Human Rights Association - SVGHRA	www.svghumanrights.org/	São Vicente e Granadinas	1986	0
54. Save the Children – Alliance	www.savethechildren.net/alliance/	Inglaterra	1919	0

55. Save the Children – Sweden	www.rb.se	Suécia	1919	6
56. Save the Children – UK	www.savethechildren.org.uk/	Inglaterra	1919	6
57. SOS-Kinderdorf International	www.sos-childrensvillages.org	Áustria	1960	2
58. 3D Three-Trade, Human Rights, Equitable Economy	www.3dthree.org	Suiça	dado não disponível	4
59. WAO – Afrique	www.wao-afrique.org	Togo	1985	0
60. Werkstatt Ökonomie	www.woek.de	Alemanha	dado não disponível	0
61. Women's World Summit Foundation-WWSF	www.woman.ch	Suiça	1991	0
62. World Alliance for Breastfeeding Action-WABA	http://www.waba.org.my/	EUA	1991	0
63. World Association Of Girl Guides and Girl Scouts - WAGGGS	www.wagggsworld.org	Dinamarca	1928	0
64. World Federation of Methodist and Uniting Church Women	www.geocities.com/treeoflife_crm	Inglaterra	1939	1
65. World Federation of United Nations Associations	www.wfuna.org	Luxemburgo	1946	0
66. World Jewish Congress	www.worldjewishcongress.org/	EUA	1936	0
67. World Movement of Mothers-WMM / Le Mouvement Mondial des Mères -MMM	www.worldmovementofmothers.org	França	1947	0
68. World Organisation	www.omct.org	Suiça	1986	0

Against Torture / SOS Torture				
69. World Organisation for Early Childhood Education – OMEP	www.petitmonde.com	Reino Unido	1946	0
70. World Union of Catholic Women's Organisations	http://www.wucwo.org	EUA	1910	0
71. World Vision International	www.wvi.org	EUA	1980	0
72. Young Men's Christian association of Costa Rica	não possui website	Costa Rica	dado não disponível	0
73. Zonta International	www.zonta.org	EUA	1919	0

Relatório Financeiro de janeiro-dezembro 2005
(fonte NGO Group for CRC, Annual Report for 2005)

NGO Group for the Convention on the Rights of the Child
Financial report for January- December 2005

NGO Group Balance Sheet
Dec. 31, 2005

Assets

Petty Cash	1'833.10
Bank	272'477.90
Withholding tax	251.91
Donor contracts	<u>16'250.00</u>
	290'812. 91

Liabilities

Funding for 2006	203'782.75
Accounts payable	<u>39'708.80</u>
	243'491. 55

Equity

Accumulated equity at beginning of the year	29'545.46
Excess of income	<u>17'775.90</u>
	47'321. 36

Income	Swiss Francs	Expenditures	Swiss Francs
Sida	269'080.70	Secretariat	52'293. 70
Red Barnett	39'580.20	Network activities	10'851. 50
Oak Foundation	157'258.40	LUP	365'276. 55
Norway Foreign Ministry	54'210.30	FPP	228'302. 20
British Foreign Office			
	33'520.45	Reserves	17'775. 90
Govt. Switzerland	20'000.00		
Plan International	33'474.00		
Save the Children Alliance	48'750.00		
Membership Fees	17'307.80		
Other Income	1'318.10		
Total	674'499. 95	Total	674'499. 95